



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6150 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 052/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 5.759/06 e suas alterações promovidas pela Lei nº 6.541, de 10 de julho de 2015, e indicações constantes no Ofício nº 046/2026 – COMDICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Natal, biênio 2026/2028, os seguintes membros:

DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I - Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Ana Paula Mafra Campelo L. C. Barros;

b) Suplente: Samara de Araújo Silva Dantas

II - Representando a Secretaria Municipal de Governo – SMG:

a) Titular: Juliana Rachel do Couto Bezerra;

b) Suplente: Jéssica Polyana da Silva Lima.

III - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a) Titular: Hermana Jacinta Lúcia Reboças de Góis;

b) Suplente: Mateus da Silva Felipe.

IV - Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL:

a) Titular: Márcio Dantas Nepomuceno;

b) Suplente: : Gildo Bezerra.

V - Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Titular: Isabel Cristina Lima;

b) Suplente: Jessicleide da Guia Dantas Fernandes.

VI - Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Titular: Vânia Lúcia de Lima;

b) Suplente: Ana Maria de Medeiros Lucas.

VII - Representando a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

a) Titular: Ruan Cley Fernandes de Oliveira;

b) Suplente: Vania Barbosa Peres.

DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - Representando a Associação de Orientação dos Deficientes – ADOTE:

a) Titular: Eligia Katharine Costa Lessa;

b) Suplente: Larrimê Tavares Vitorino.

II - Representando o Instituto Vida Videira:

a) Titular: Noranice Neuza Nascimento de Araújo;

b) Suplente: Emanuelle Christiane Cassiano de Moura.

III - Representando a ONG Atitude Cooperação:

a) Titular: Ana Keila Andrade de Oliveira;

b) Suplente: Pedrita Adala Soares Bezerra.

IV - Representando a Casa de Apoio à Criança com Câncer - Durval Paiva:

a) Titular: Ana Jarvis de Melo Campos;

b) Suplente: Maria Neide Borba Maia Filha.

V - Representando a Casa Irmã Lúcia Montenegro:

a) Titular: Wellington de Souza Júnior;

b) Suplente: Luzia Claudia de Oliveira.

VI - Representando a Escola Ambulatório Pe. João Maria:

a) Titular: Valdirene Maria da Silva;

b) Suplente: Igor Victor Feliciano da Silva.

VII - Representando o Lar Fabiano de Cristo:

a) Titular: Érica Rayssa Eugênia Silva;

b) Suplente: Mayonara Fernandes da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 053/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o Ofício de nº 059/2026- CMDM CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 040/2026-GP, publicada no DOM de 11 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a seguinte conselheira:

I – Representando a Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica do RN – ABMCJ/RN:

a) Suplente: Anne Forte de Amorim Carvalho de Araujo, em substituição a Grazielly dos Anjos Fontes Guimarães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 2847/2026-A.P. DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 430/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARILISE SILVEIRA DE PAULA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo APL, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2846/2026-A.P. DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 430/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLA JANAÍNA MACIEL CAMILO CÂMARA, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo APL, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2845/2026-A.P. DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 429/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAYRES SURAMA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio ao Diagnóstico e Incorporação de Novas Tecnologias, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº.13.061, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2844/2026-A.P. DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 429/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TATIANA PINTO DA NOBREGA BARROS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio ao Diagnóstico e Incorporação de Novas Tecnologias, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2843/2026-A.P. DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 428/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GLAYDS MARA SOUZA ROCHA FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior de Infraestrutura e Tecnologia, símbolo AIT, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2831/2026-A.P. DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260912550, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817382-65.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE AMERICO MATIAS DE SOUZA	12.346-3	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2830/2026-A.P. DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260925660, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875197-54.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SARA MARIA DA SILVA FAGUNDES	32.053-6	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2829/2026-A.P. DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260933825, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0821036-60.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
TANIA BATISTA SALES	41.614-2	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2828/2026-A.P. DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260905163, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820458-34.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora PATRICIA ANTONIA DANTAS DA SILVA, matrícula nº. 72.889-9, Assistente Social, Classe 1, Nível C,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2826/2026-A.P. DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20261040456,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de 20.07.2026 a 18.08.2026, o servidor GUSTAVO EDUARDO REGIS DA SILVA, matrícula nº. 73.879-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo APL, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora AENE REGINA FERNANDES DE FREITAS, matrícula nº. 73.590-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026

Apostilamento para correção de erro material no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025-SMG. CONTRATANTE: O Município de Natal/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.747/0001-43, representada pelo Sr. José Serafim da Costa Neto - Secretário Municipal de Governo.

CONTRATADA: A empresa STEEL Empreendimentos e Serviços Técnicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.787.408/0001-67.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 20251080616 e Contrato Administrativo SMG nº 008/2025.

OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a correção de erro material constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025 – SMG.

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente instrumento é celebrado com fundamento no Art. 136, da Lei nº 14.133/2021, que permite o apostilamento para correções de erro material, sem alteração do conteúdo contratual.

DA CORREÇÃO

Verificou-se que, no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025 – SMG, a cláusula segunda, referente prorrogação contratual consignou, por equívoco, disposição relativa à vigência, não refletindo corretamente a redação pretendida.

Dessa forma, procede-se à correção, passando a constar:

ONDE SE LÊ:**CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 08/2025-SMG por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027.

LEIA-SE:**CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 08/2025-SMG por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que a presente correção não altera o valor, nem o objeto contratual, tratando-se exclusivamente de adequação formal decorrente de erro material.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025 – SMG que não conflitem com o presente registro.

Natal/RN, 27 de Julho de 2026.

JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO-Secretário Municipal de Governo – SMG

****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025 SMG**

Processo nº SMG- 20251080616

Contratante: Secretaria Municipal de Governo - SMG;

Contratada: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 08.787.408/0001-67 Endereço: Rua Agostinho Leitão, nº 348, térreo A, Alecrim – Natal/ RN - CEP. 59.040-090;

Objeto: Serviços de locação e manutenção de equipamentos de Ar-Condicionados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de atividade: 04.122.001.2-068 –Manutenção e Funcionamento da SMG

Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica-Sub-Elemento: 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

Fonte: 15000000
**Base legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Valor contratual: R\$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
**Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir do dia 06 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027
Assinaturas:
Contratante: José Serafim da Costa Neto - Secretário Municipal de Governo SMG/NATAL
Contratada: Steel Empreendimentos e Serviços Técnicos Ltda
**Republished por incorreção, publicada no DOM de 01/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3102/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260924850, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0905060-55.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA, matrícula nº. 11.368-9, Guarda Municipal, SUP-NS-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3098/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20260259113,
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pelo servidor CRISTOFFOM SOARES DAMASIO LEMOS, matrícula nº. 73.394-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo incompatível, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).
Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.
Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3097/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. Funcarte-20260893793,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO, matrícula nº. 73.079-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora do departamento de programas, projetos e eventos culturais, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2024/2025, no período de 03/08/2026 à 01/09/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3095/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20260944746,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor NAUA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 72.724-8, do cargo de Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3089/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEFIN-20260947141,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
EDNA KAROLINY MARQUES CABRAL FAGUNDES BARRETO	73.629-1	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2025/2026	06/07/2026 a 15/07/2026 e de 04/01/2027 a 23/01/2027
ANA KATIA SILVA BATISTA	69.671-4	Chefe do Setor Financeiro Interno	CS	2025/2026	21/09/2026 a 10/10/2026 e de 04/01/2027 a 13/01/2027
THATIANE FERNANDES DE SOUZA	73.558-3	Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário	CS	2024/2025	01/09/2026 a 30/09/2026
ANA ISABELE FERNANDES SALVIANO XAVIER	73.344-5	Corregedor Fiscal	DD	2025/2026	08/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3088/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20261001876,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora PAULA ANDRESSA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº. 73.584-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Geoinformação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, no período de 20/07/2026 A 03/08/2026 E DE 08/09/2026 A 22/09/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 20 de julho de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3086/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. PGM-20260037781,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor THIAGO TAVARES DE QUEIROZ, matrícula nº. 64.537-0, Procurador Municipal, PRO-A-I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 1º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Suspender, por tempo indeterminado, o gozo da licença-prêmio objeto do art. 1º, em observância ao disposto na Portaria nº. 20/2024-PGM/GAB, de 13 de maio de 2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3085/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20261025902,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CHRISTYAN HENRIQUE CALACA DE LIMA E SILVA, matrícula nº. 73.617-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, no período de 10/08/2026 à 24/08/2026 e de 23/11/2026 à 07/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3083/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20261018884,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JULIANA DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº. 72.413-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/09/2026 à 30/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*****PORTARIA Nº. 310/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20260047558,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ERIKA GALVAO DA SILVA	73.614-6	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
JANELEIDE OLIVEIRA DAS CHAGAS	73.608-6	Chefe do Setor do Serviço de Atendimento Comunitário	CS	2025/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
RENATA LARISSA DE ARAUJO	72.418-5	Diretor do Departamento de Paisagismo	DD	2023/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
TARCISIO CARLOS GONCALVES	73.107-5	Chefe da Assessoria Técnica	DD	2025/2026	01/09/2026 a 30/09/2026*
VICTOR DA CUNHA MATOSO	73.591-0	Secretário Adjunto de Serviços Urbanos	DGA	2025/2026	30/03/2026 a 08/04/2026 e 24/08/2026 a 12/09/2026***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***Replicação por incorreção, publicado no DOM de 28/01/2026

***PORTARIA Nº. 3008/2026-GS/SEMAD, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20260807463,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora GERLANDIA MICHELIA CORDEIRO ALVES, matrícula nº. 73.650-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026 e de 08/09/2026 a 22/09/2026*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 23/06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

— Pregão Eletrônico nº: 91.005/2026-SEMAD

— Processo Administrativo Eletrônico nº: 20250900540-SMS

— Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial (Portaria 344/98).

Adjudicatário: MEDMAX COMÉRCIO LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
04	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	864.000	Comprimido	R\$ 0,06

Adjudicatário: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
41	Haloperidol 5 mg	288.000	Comprimido	R\$ 0,26

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 24 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

Natal/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 — SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas — PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração — SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecedor de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: SENDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ: 47.783.547/0001 - 74				
ENDEREÇO: Av. Professor Joaquim Cavalcanti- nº208- Sala I- Iputinga- Recife/PE- Cep: 50.800-010				
REPRESENTANTE(S) : FELIPE LONGA DA FONTE - CPF Nº 122.495.934-50				
TELEFONE: Tel. (81) 4042-8144 - E-MAIL: licitacao@sendpharma.com.br				
DADOS BANCÁRIOS: BB AGENCIA: 3433-9 CONTA: 7239-7				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
54	TOBRAMICINA 3MG/ML OFT 5M MARCA: GEOLAB-GO(GO)	400	FRASCO	R\$ 5,8197

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 — SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas — PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração — SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecedor de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA				
CNPJ: 45.107.793/0001-80				
ENDEREÇO: Rua: Coronel Gomes Machado, 99, Sala:401 CEP 24.020-065 Centro, NITEROI-RJ				
REPRESENTANTE(S) ; Alexandre Xavier Felipe - CPF: 288.247.048-75				
TELEFONE: Tel. (67) 99934 – 0105 – OU (11) 97072 - 0071 - E. mail: licitacao@phoenixdist.com.br				
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itaú Unibanco - Agência: 7681 - Conta: 98677-9				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
47	POLIMIXINA B - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML + 5 MG/ML + 10MG/ML Solução otológica 10 ml MARCA: OTOSPORIN 10 ML	700	FRASCO	R\$ 13,07

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 — SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas — PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração — SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecedor de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA FILIAL PE				
CNPJ: 05.400.006/0002-50				
ENDEREÇO: END: AV HUDSON DE MORAIS MAGALHAES, Nº 446 - GL D. SANTO ALEIXO, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP: 5412074				
REPRESENTANTE(S) CLESDSON NUNES RIBEIRO – CPF: :733.559 .765 - 04				
TELEFONE: Tel. (75) 4009 – 7171 - E-MAIL: licitacao@fabmed.com.br - contrato@fabmed.com.br				
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S.A. - Agência 34290 - Conta Corrente 82597				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
44	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: BLAU	187.200	FRASCO/ AMPOLA	R\$ 3,96

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 — SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas — PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração — SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecedor de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ: 12.927.876/0001 - 67				
ENDEREÇO: Estrada Pedro Rosa da Silva nº 515 – Morro Grande Cidade: Extrema/MG				
REPRESENTANTE: LÁZARO CALEBE NERY DO CARMO - C.PF.: 216.831.108-03				
TELEFONE: Tel. (35) 3435 – 7750 – E. MAIL: licitacao4.mg@somahospitalar.com.br /				
DADOS BANCÁRIOS: Banco / cód: 001 – Banco do Brasil Agência: 3415-0 Conta Corrente: 5240-X				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
33	Levofloxacin 5mg/mL - Solução Injetável 100mL MARCA: GENÉRICO	14.600	BOLSA	R\$ 7,60
48	Sulfadiazina de Prata 1% - 50g creme MARCA: SULPH	14.400	BISNAGA	R\$ 6,10

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG				
CNPJ: 12.889.035/0002-93				
ENDEREÇO: R PARTICULAR 110 GALPAO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL POUSO ALEGRE - MG CEP: 37556-348				
REPRESENTANTE(S): JOICE WOLEK – CPF: 034.565.250 - 95				
TELEFONE: Tel. (54) 2106 7930 - E-mail: roselaire.s@inovamedhospitalar.com				
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - Agência 132-5 - Conta Corrente 16.1027-9 SICREDI - Agência 0217 - Conta Corrente 33029-1				
PIX: 12.889.035/0001-02				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
28	Clindamicina 150 Mg/ML Sol/Inj 4 ML Fabricante: Hipolabor	57.700	AMPOLA	R\$ 2,368

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: VELMED DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ: 60.794.433/0001-98				
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1651, NEVA, SALA 03 - CASCAVEL - PR				
REPRESENTANTE(S): Rafael dos Santos – CPF: 065.833.569-37				
TELEFONE: Tel. (45) 99116 - 4347 - Email: vendas.velmed@hotmail.com				
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 084 AG: 0035 CC: 20378-5 SISPRIME				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
27	Clindamicina 300MG MARCA: UNIAO QUIMICA	63.200	CÁPSULA	R\$ 0,82

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ: 56.982.062/0001 - 09				
ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS Nº 220, LJ 05 – PARREÃO – CEP: 60.410.329 – FORTALEZA - CE				
REPRESENTANTE(S): JOSE D ALMEIDA - CPF: 20147 422353				
TELEFONE: Tel. (85) 99419 – 4025 – E. MAIL: licitacao.girassolmed@gmail.com				
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S/A Agência: 4293-5 Conta Corrente: 16849-1				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
25	Ciprofloxacino 500 mg MARCA: PRATI	151.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
29	Doxiciclina 100 mg MARCA: PHARLAB	40.400	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
43	Norfloxacino 400 m MARCA: PHARMASCIENCE	57.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,41
50	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800mg+160mg MARCA: BELFAR	54.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,38

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA				
CNPJ: 05.439.635/0001-03				
ENDEREÇO: Rod SP 332 km 135 – ITAPAVUSSU – Cosmópolis – SP – CEP: 13151 - 350				
REPRESENTANTE(S): BOÁS CAVALCANTE ANTUNES - CPF: 392.447.334 - 04				
TELEFONE: Tel. (84) 98155-2016 Email vendas10101@ablbrasil.com.br				
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência 9110-3, Conta nº 3362-6 na Praça de Campinas/SP.				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
17	Cefalexina 250 mg/5ml – Suspensão oral 100ml MARCA: CEFALEXINA (Genérico)	14.400	FRASCO	R\$ 10,39
18	Cefalexina 500 mg MARCA: KEFORAL	486.300	CÁPSULA	R\$ 0,45
20	Cefazolina 1 g - Pó para solução injetável MARCA: CEFAZOLINA SÓDICA (Genérico)	22.400	FRASCO/AMPOLA	R\$ 3,65
21	Cefepima 1 g - Pó para solução injetável MARCA: CLORIDRATO DE CEFEPIMA (Genérico)	20.900	FRASCO/AMPOLA	R\$ 6,95
23	Ceftazidima 1 g - Pó para solução injetável MARCA: KEFADIM	34.600	FRASCO/AMPOLA	R\$ 11,48
24	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável (M / V) MARCA: CEFTRIAxONA DISSÓDICA HEMIPETÁIDRATADA (Genérico)	187.200	FRASCO/AMPOLA	R\$ 3,39
26	Ciprofloxacino 2mg/ml – Solução injetável 100ml MARCA: CIPROFLOXACINO (Genérico)	20.500	BOLSA	R\$ 4,98
30	Fluconazol 2mg/ml - solução injetável 100ml MARCA: FLUCONAZOL (Genérico)	43.700	BOLSA	R\$ 4,80
34	Linezolid 2mg/ml – solução injetável 300ml MARCA: LINEZOLIDA (Genérico)	8.500	BOLSA	R\$ 13,80
35	Meropenem 500 mg – Pó para solução injetável MARCA: MEROPENEM (Genérico)	14.400	FRASCO/AMPOLA	R\$ 8,50
36	Meropenem 1g - Pó para solução injetável MARCA: MEROPENEM (Genérico)	47.100	FRASCO/AMPOLA	R\$ 11,35
55	Vancomicina 500mg - Pó para solução injetável MARCA: CLORIDRATO DE VANCOMICINA (Genérico)	28.800	FRASCO/AMPOLA	R\$ 4,15

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS-Comércio de				
CNPJ: 02.520.829/0001-40				

ENDEREÇO: Rod BR 480 180 - Centro Barão de Cotegipe - RS CEP: 99740-000
REPRESENTANTE(S): SUEMA TUSSI BRUNO - CPF Nº 448.443.280-34
TELEFONE: Tel. (54) 3523-2600 - E-mail: dimaster@dimaster.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência: 5122-5 - Conta Corrente: 7468-3
Bradesco - Agência: 03274 - Conta Corrente: 46001-0

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	Azitromicina 500 mg Marca: PHARLAB	211.300	COMPRIMIDO	R\$ 0,77

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ: 30.553.793/0001-37
ENDEREÇO: AV Bernado Vieira De Melo nº 5767 Loja 1 e 2 Bairro: Candeias Cidade: Jaboatão dos Guararapes Cep: 54.440-620
REPRESENTANTE(S): JOAO MARCELO BETIM BORTOLOTO - CPF: 039.091.938 - 11
TELEFONE: Tel. (81) 3080-0040 / (81) 98153-2806 - E-mail: lucas.oliveira@jasmed.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 7477 - Conta Corrente: 18416-7 Nome da Agência: Jaboatão dos Guararapes/Candeias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
09	Ampicilina Sólida + Sulbactam Sódico 2g + 1g – Pó para Suspensão Injetável MARCA: FRESENIUS	16.500	FRASCO/ AMPOLA	R\$ 10,00
11	Azitromicina 40mg/ml – Pó para Suspensão Oral – 15ml – 600mg. MARCA: EMS S/A	13.300	FRASCO	R\$ 5,60
22	Cefotaxima sódica 500mg Pó para Solução Injetável. MARCA: FRESENIUS	62.000	FRASCO/ AMPOLA	R\$ 8,23

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.554.219/0001-08
ENDEREÇO: RUA JOÃO FLORÊNCIO N 889 A- PARAIBA no município de CAICÓ/RN
REPRESENTANTE(S): Ana Paula de Sales Bezerra - CPF: 021.970.504-60
TELEFONE: Tel. (84) 99865 – 5775 – E-MAIL: worldlita61@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco Brasil - Ag.: 0128-7 - C/C: 69628-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	Amoxicilina 500 mg MARCA: UNICHEM	404.300	CAPSULA	R\$ 0,19
16	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potássica 300.000 UI + 100.000 UI MARCA: BLAU	1.000	FRASCO/AMPOLA	R\$ 6,68
19	Cefalotina 1 g - Pó Para 49 Solução Injetável MARCA: BLAU	12.400	FRASCO/AMPOLA	R\$ 4,75
37	Metronidazol 250 mg MARCA: PRATI D.	79.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
49	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL - Suspensão Oral 100 MI MARCA: VITAMEDIC	47.700	FRASCO	R\$ 3,57

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001 - 24
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 253, Iapsec. Recife/PE, CEP: 51.350-560
REPRESENTANTE(S): CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES – CPF: 484.301.613 - 68
TELEFONE: Tel. (81) 34727201 - E-MAIL: EMPENHO@UNI HOSPITALAR.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO – AG: 2960 – 2 – C/C: 099546 - 0

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG MARCA: SINOT CLAV	223.200	COMPRIMIDO	R\$ 1,62
05	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200MG MARCA: GENÉRICO	13.900	FRASCO/ AMPOLA	R\$ 9,18
13	AZITROMICINA 500MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: ASTRO IV	11.000	FRASCO/AMPOLA	R\$ 9,90
15	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL. MARCA: BENZETACIL	57.600	FRASCO/AMPOLA	R\$ 5,50
41	MOXIFLOXACINA 400MG/250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA: GENÉRICO	5.400	BOLSA	R\$ 16,00
46	POLIMIXINA B 500.000UI MARCA: GENÉRICO	8.700	FRASCO/AMPOLA	R\$ 10,50
52	TEICOPLANINA 400MG MARCA: GENÉRICO	3.600	FRASCO/AMPOLA	R\$ 36,50

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO - LTDA
CNPJ: 07.055.280/0001 - 84
ENDEREÇO: Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP: 59607 – 240 - Mossoró/RN
REPRESENTANTE(S): Francisco Wilton Cavalcante Monteiro – CPF: 913.109.894-00
TELEFONE: Tel. (84) 3314 – 5452 – E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A. AGÊNCIA: 4687-6 - CONTA CORRENTE: 43434-5,

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5mg/mL Suspensão Oral 75mL . MARCA: E.M.S	20.400	FRASCO	R\$ 10,89
07	Amoxicilina 50mg/mL - Pó Para Suspensão oral 150 mL . MARCA: E.M.S	18.000	FRASCO	R\$ 5,89
08	Ampicilina Sódica - 1g Pó Para Suspensão Injetável . MARCA: TEUTO	17.000	FRASCO/AMPOLA	R\$ 3,19
38	Metronidazol 40mg/mL (Benzoilmetronidazol) - Suspensão Oral 100mL . MARCA: E.M.S	10.800	FRASCO	R\$ 6,39
39	Metronidazol 100mg/g - Gel vaginal 50g MARCA: TEUTO	13.000	BISNAGA	R\$ 5,44
40	Metronidazol 5 mg/mL - Solução injetável 100mL MARCA: HALEX ISTAR	32.900	BOLSA	R\$ 3,84
45	Piperacilina + Tazobactam 4,5g - Pó Para Solução Injetável MARCA: TEUTO	86.400	FRASCO/AMPOLA	R\$ 12,54

Natal (RN), 21 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.

FORNECEDOR: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
CNPJ: 27.029.083/0001 - 06				
ENDEREÇO: Av. João XXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim/ RN – CEP: 59.14-690				
REPRESENTANTE(S): MILENA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 090.462.344 - 01				
TELEFONE: Tel. (84) 2010 – 7333 / 2010 – 9666 – 99685 - 0065 - E-mail: odontomastern@gmail.com				
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 22-1 C/C: 35.426-0				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	Amicacina Sulfato - Amicacina Sulfato Dosagem: 50MG/ML, Indicação: Solução Injetável MARCA: TEUTO	8.700	AMPOLA	R\$ 2,48

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.009/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251286451 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.

Fornecedor: LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ: 57.692.992/0001-82				
Endereço: Rua José Alves de Aquino, 139 - Bela Vista - Mossoró/RN				
Representante(s): CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ SILDANHA – CPF: 016.468.414-09				
Contato: (84) 98164 - 4311 - E-mail: levimeddistribuidora@outlook.com				
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA: 4687-6 - CONTA CORRENTE: 10254-7				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Amicacina, sulfato de 250 mg/ml - 2ml Solução Injetável . MARCA: TEUTO	11.100	AMPOLA	R\$ 3,45
14	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI - Pó Para Suspensão Injetável . MARCA: TEUTO	8.500	FRASCO/ AMPOLA	R\$ 6,75
31	Gentamicina 40mg/ml - Solução Injetável - 2 ml . MARCA: SANTISA	33.600	AMPOLA	R\$ 0,99
32	Levofloxacino 500mg MARCA: E.M.S	72.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,78
42	Nitrofurantoina 100 mg MARCA: TEUTO	20.200	CAPSULA	R\$ 0,27
51	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg MARCA: PRATI	14.400	COMPRIMIDO	R\$ 0,20

Natal (RN), 27 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 095/2026-GS/SMS DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KARLA PATRÍCIA REBOUÇAS DE SOUSA, matrícula: 46.879-7, para responder pela Direção Geral do CEI LESTE I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 094/2026-GS/SMS DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ERICA MELO DA SILVA, matrícula: 72.276-1, para responder pela Direção Geral da UPA Potengi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 093/2026-GS/SMS DE 27 DE JULHO DE 2026.

Habilita entidades hospitalares e ambulatoriais privadas para participarem do Programa Agora tem Especialistas, com foco no Mutirão de Cirurgias e Procedimentos Eletivos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, insícos XIV E L, da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999, e; Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Considerando a Portaria GM/MS nº 8.674, de 10 de novembro de 2025, que define sobre o modelo de execução unificada dos recursos financeiros destinados, exclusivamente, ao custeio do componente ambulatorial e cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando as orientações emanadas pela Nota Técnica nº 47/2026-DAH/SAES/MS;

Resolve:

Art. 1º Incluir, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), as entidades hospitalares e ambulatoriais privadas abaixo discriminadas para habilitação de Inscrição Descentralizada, por meio dos códigos 2902 e 3801, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, com foco no Mutirão de Cirurgias Eletivas dos Filantrópicos na realização dos procedimentos elencados na Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025.

Município	CNES	Estabelecimento
Natal	2380463	Instituto do Coração de Natal
	2656930	Hospital Rio Grande -Natal Hospital Center
Natal	8003629	Hospital do Coração de Natal
Natal	2409151	Hospital Infantil Varela Santiago
Natal	2680033	Prontoclinica da Criança dr. Paulo Gurgel
Natal	7051581	Hospital Brasileiro da Visão
Natal	9611185	A R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA
Natal	2409194	Liga Norte Rio Grandense Contra o Cancer
Natal	3708926	HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL
Natal	0282715	Hospital dos Pescadores
Natal	2409070	Policlinica Norte
Natal	2409119	Policlinica Oeste
Natal	2408821	Policlinica Sul
Natal	4013468	CEI LESTE I
Natal	4013441	CEI LESTE II
Natal	2653931	Maternidade Arakem
Natal	6108547	Maternidade Leide Moraes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022,CS BRASIL FROTAS S.A.

Processo: SMS-20260956078

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico no 1.370/2026, acostado aos autos do Processo no SMS-20260956078.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato no 123/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

- VALOR: R\$ 392.698,80

- ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Mão-de-Obra

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13020

- ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Mão-de-Obra

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 15146

- ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Mão-de-Obra

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002
 - Código Reduzido: 11420
 - ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Mão-de-Obra
 - Fonte: 15000000
 - Compl. de Fonte: 1002
 - Código Reduzido: 13891
 - ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Mão-de-Obra
 - Valor: R\$ 20.234,67
 - Fonte: 15000000
 - Compl. de Fonte: 1002
 - Código Reduzido: 14535
 - ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Mão-de-Obra
 - Fonte: 16000000
 - Código Reduzido: 11189
 Valor: O valor estimado será de R\$ 392.698,80 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
 Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, com início em 26 de julho de 2026 e término em 22 de novembro de 2027, ou até a conclusão do Processo Administrativo no 20260339737, caso esta ocorra antes do término do referido prazo.
 Assinaturas:
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
 Contratada: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
 Natal, 24 de julho de 2026.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 123/2022, CS BRASIL FROTAS S.A.
 Processo: SMS-20251313300
 Fundamento Legal: O A Contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso XI do Artigo 40 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico no 072/2026,
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 4,386630% (quatro virgula trezentos e oitenta e seis por cento), com reflex financeiro de R\$ 49.507,20, retroagindo a partir da data 26/07/2025, conforme reajuste de preço, no período de jul/2024 a jun/2025, previsto pelo IGP-M, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.128.592,08 (hum milhão, cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos), para R\$ 1.178.096,40 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, noventa e seis reais e quarenta centavos), na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.
 Dotação:
 Unidade Orçamentária: 20.49
 Valor: 49.504,32
 ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 - Sub-elemento: 79 - Locação de veículo sem mão de obra
 - Fonte: 15000000
 - Complemento de Fonte: 1002
 - Código Reduzido: 13258
 ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 - Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
 - Sub-elemento: 99 - Outros
 - Fonte: 15000000
 - Complemento de Fonte: 1002
 - Código Reduzido: 14740
 Valor: O valor estimado será de R\$ 49.507,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos.)
 Vigência: O presente aditivo terá o prazo de vigência por 12 meses, com início na assinatura e término em 25 de julho de 2026
 Assinaturas:
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
 Contratada: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
 Natal, 25 de Março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO: 20.013/2026 – SMS
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260970046 - SMS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CNPJ: 24.518.573/0001-70
 CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA. -CNPJ: 33.613.876/0001-62
 ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rod. BR 423, s/n, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na execução de suas atividades institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 018/2025, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 9.184,00
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
 ASSINATURAS: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde- CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Silvano Diego de Albuquerque Ferreira - CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.
 Natal, 27 de julho de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 112/2026
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 112/2026 - Processo nº SMS-20260967274
 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência especializada em estomatoterapia e enfermagem dermatológica, compreendendo a execução de consultas especializadas, avaliação clínica, realização de curativos especializados com e sem desbridamento, procedimentos terapêuticos complementares, incluindo laserterapia e/ ou LEDterapia, quando clinicamente indicados, bem como o fornecimento integral de equipe técnica especializada, materiais, insumos, coberturas especiais, equipamentos, tecnologias e todos os recursos necessários à plena execução dos serviços, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
 Natal/RN, 27 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 014/2026 – SEFMOB
 Contribuinte: DHEISON S DE OLIVEIRA
 Endereço: AV ITAPETINGA, 804 - Potengi - Natal/RN - CEP 59124-105
 CNPJ: 42.128.416/0001-30
 CAM: 2226847
 Responsável Legal: DHEISON SANTOS DE OLIVEIRA
 CPF: 864.067.045-50
 A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica improficua, torna público, para conhecimento e ciência do contribuinte acima identificado, que fica encerrado o monitoramento eletrônico, conforme NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 2226847/02-2026, constante do PAE nº 20251111279.
 Isto posto, fica o contribuinte ciente de que esta autoridade tributária poderá instaurar procedimento de ofício a fim de apurar as ações e omissões contrárias à legislação tributária, enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal de constituir ou rever o crédito tributário.
 Natal, 27 de julho de 2026.
 Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

EDITAL Nº 013/2026 – SEFMOB
 A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica improficua, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto de infração	Interessado
18.909.512/0001-30	SEFIN - 20260974408	505197937	ALFININ SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE LTDA
18.909.512/0001-30	SEFIN - 20260975927	505197942	ALFININ SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE LTDA
36.751.083/0001-06	SEFIN- 20260980890	505197944	GIORDANO BRUNO MARINHO DE LIMA LTDA
36.751.083/0001-06	SEFIN- 20260980238	505197943	GIORDANO BRUNO MARINHO DE LIMA LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal, 27 de julho de 2026.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29012/2026

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº 20260402200

CNPJ: 49.695.571/0001-87

CONTRATADO: M DE L M BERREZA COMERCIO

ENDEREÇO: Rua Delmíro Gouveia, 16, Neópolis, Natal/RN

CNPJ: 40.764.896/0001-08

CONTRATADO: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Araponga, 453, Bosque dos Eucaliptos, São José de Mipibu/RN

CNPJ: 27.545.583/0001-92

CONTRATADO: R C N DINIZ JUNIOR

ENDEREÇO: Rua Manoel Francisco da Silva, Centro, Brejinho/RN

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FURB Projeto/Atividade – 15.127.156.1-619 - PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 17591301 Anexo: 4

Valor: R\$ 39.126,55 (Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21

Natal/RN, 27 de Julho de 2026.

Maria Luiza M. F. Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 27 de Julho de 2026.

Klaus Assis dos Anjos Araújo-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/ SEMURB, em substituição legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 93/2026 – GS/SEMTAS, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores (a) Tiago Campelo Bezerra Freire - Matrícula nº 73.595-2 e Gabriel Momo Loss, Matrícula nº 73.708-5, como GESTOR (a) e FISCAL, respectivamente, no processo nº: 20260489917 – A G CHAVES JUNIOR (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 27 de julho de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2026 – SEMTAS/PMN

Processo nº: 20251500046

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ nº 08.241.747/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO LAR DA VOVOZINHA, inscrita no CNPJ nº 08.430.951/0001-02.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira ASSOCIAÇÃO LAR DA VOVOZINHA, aquisição de um automóvel utilitário com capacidade mínima de 1000 kg e Carroceria tipo Picape para buscar as doações destinadas a Entidade, vindo a fortalecer o serviço institucional e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, destinados a idosos em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-191 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Fonte: 17063110

Anexo: 7 Conta nº. 14.650-1 – SIGTV 240810220250002 GND4 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir do efetivo recebimento do repasse dos recursos financeiros pela Organização da Sociedade Civil, encerrando-se após o decurso de 12 (doze) meses contados a partir da mesma data, conforme Período de Execução do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: 27 de julho de 2026.

Signatários: Pela SEMTAS: Auricea Xavier de Souza – Secretária; pela ASSOCIAÇÃO LAR DA VOVOZINHA: ZILMAR PAULINO DE SANTANA – Presidente.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Airton Costa Filho-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, inciso V, Lei nº 14.133, em sua redação atual.:

PROCESSO Nº: 20250503363

OBJETO: Locação de imóvel.

NOME DO CREDOR: MOREIRA & MACHADO ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 11.822.092/0001-01

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.1-526 – Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub Elemento 10 – Anexo VII – Fonte 17530000

Valor: R\$ 25.996,68 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

ORDENADOR DA DESPESA: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes- Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 27 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2025

Processo n.º 20250361070

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA

Contratada: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 14.582.607/0001-31

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a retirada de item de serviço especializado da Planilha Orçamentária. O item removido consensualmente é o da “Mão de obra de advogado para serviços de consultoria de engenharia e arquitetura, exclusive encargos sociais”, consagrado como item de n.º 11 da planilha no contrato originário n.º 06/2025.

O presente Aditivo ainda contempla a supressão quantitativa e financeira de parcela do objeto contratado originalmente, com a correspondente redução de 22,87% (vinte e dois vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantendo-se as demais cláusulas e condições pactuadas, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas pelo presente aditivo.

Base Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas técnicas, administrativas e jurídicas constantes dos autos do Processo Administrativo, observados os princípios da legalidade, da motivação, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público. A alteração contratual formalizada por este instrumento consiste na supressão consensual de item integrante da planilha contratual, com a correspondente redução quantitativa e financeira do objeto originalmente contratado, permanecendo inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2025.

Data da assinatura: 27 de julho de 2026.

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, pela Contratante; e Diego Bastos de França, pela Contratada.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 07/2026

Processo n.º 20260735810

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA

Contratada: JF COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.776.548/0001-82

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios café e adoçante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA. Classificação da Despesa: Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 150000000;

Anexo: 1;

Valor Total: R\$ 4.112,64 (quatro mil, cento e doze reais e sessenta e quatro centavos);

Prazo de execução: Imediato

Data da emissão: 23 de julho de 2026.

Data da assinatura: 24 de julho de 2026.

Signatárias: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN; RODRIGO DUARTE DE AQUINO PEREIRA – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO- EDITAL Nº 005/2026 – SEMIDH

A Comissão de Habilitação e Seleção do Edital nº 005/2026 – SEMIDH, instituída pela Portaria nº 35/2026 – GAB/SEMIDH, de 27 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a republicação, por incorreção, do Resultado Preliminar da Seleção do Programa Municipal TransCidadania – Edição 2026, anteriormente publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 22 de julho de 2026.

A presente republicação decorre da identificação de erro material na apuração e consolidação da pontuação atribuída às candidatas e aos candidatos, o que ocasionou alteração na ordem de classificação constante da publicação anteriormente realizada.

Após análise e deliberação da Comissão de Habilitação e Seleção, conforme registrado em Ata de Reunião, verificou-se que a correção efetuada não ocasionou desclassificação,

exclusão ou prejuízo à participação de qualquer candidata ou candidato habilitado, permanecendo inalterado o quantitativo de pessoas habilitadas correspondente ao número de bolsas ofertadas pelo Edital nº 005/2026 – SEMIDH.

Dessa forma, considerando a natureza meramente corretiva da presente republicação, destinada exclusivamente ao saneamento de erro material identificado na consolidação da pontuação e na ordem classificatória, não será aberto novo prazo para interposição de recursos, permanecendo válidos os atos anteriormente praticados no âmbito do processo seletivo.

Fica sem efeito a publicação anteriormente realizada no Diário Oficial do Município de Natal em 22 de julho de 2026, passando a prevalecer, para todos os fins, o resultado constante desta republicação.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO- EDITAL Nº 005/2026 – SEMIDH

A Comissão de Habilitação e Seleção do Edital nº 005/2026 – SEMIDH, instituída pela Portaria nº 35/2026 – GAB/SEMIDH, de 27 de maio de 2026, em conformidade com as disposições do Edital nº 005/2026 e suas retificações, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar da Seleção do Processo Seletivo referente ao Programa Municipal TransCidadania – Edição 2026.

A classificação das candidatas e dos candidatos foi realizada em ordem decrescente de pontuação, observando os critérios de avaliação, classificação e desempate previstos no Edital nº 005/2026. Foram disponibilizadas 30 (trinta) Bolsas de Auxílio Profissionalização, respeitando-se a reserva de vagas para ações afirmativas, conforme previsto no Edital nº 005/2026.

Para fins de observância da política de ações afirmativas prevista no Edital, a classificação foi organizada em listas específicas de ampla concorrência, vagas reservadas às cotas étnico-raciais e pessoas com deficiência (PcD), sem prejuízo da classificação geral obtida pelas candidatas e pelos candidatos, observadas as regras de concorrência simultânea e de ocupação das vagas reservadas.

Nos termos dos itens 3.2, 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 do Edital nº 005/2026, as pessoas inscritas nas vagas reservadas concorrem simultaneamente à ampla concorrência, sendo a classificação apresentada em listas específicas para fins de observância da política de reserva de vagas.

I – RESULTADO PRELIMINAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
1º	JHONNY CRISTOPHER ALVES SILVA	61
2º	SABRYNA FERNANDES DO NASCIMENTO	60
3º	JÚPITER TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	56
4º	SAFIRA BATISTA	55
5º	BETY CAPYTU	55
6º	LIAJU SCHENKEL BRAGA DE MENDONÇA	51
7º	ERIKA ADRIELLY FERNANDES DA COSTA	50
8º	EMILLY HERRANA RIBEIRO DA SILVA	46
9º	BENJAMIN GABRIEL RABELO MEDEIROS	46
10º	ARTEMISIA CEOS	40
11º	SUNSET VITÓRIA DA SILVA LINS	40
12º	ARZIN TORRES DE SANTANA	40
13º	MAYLA JULY BARBOSA DE OLIVEIRA	40
14º	JHONATA GARCIA MOREIRA	36
15º	SAMUEL MARTINS DANTAS	26

* Candidato inscrito na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

II – RESULTADO PRELIMINAR – VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS ÉTNICO-RACIAIS

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
1º	CIDIANY RIATCHY RODRIGUES DA SILVA	71
2º	YARIDSSA LORRANA DA SILVA	66
3º	RENATA ANDRADE LOPES	66
4º	FRANCESCA DE SOUZA MELO	51
5º	ELIZABETH DO NASCIMENTO SILVA	50
6º	JULIANA BRIGHT DA SILVA	46
7º	WAINE OHARA	46
8º	WANESSA VICTORIA DOS SANTOS SILVA	45
9º	RAFAELLY RODRIGUES DA SILVA BEZERRA	40
10º	RENNER SOARES DE OLIVEIRA	40
11º	YURI RAFAEL SANTOS DE ARAÚJO	36
12º	JULLEANE CRISTINA TAVARES DIAS	36
13º	THALIA SILVA	35
14º	ANYRA GABRIELLY DE MOURA DE SOUSA	30
15º	LUA IARA DA SILVA FAUSTINO	25

III – RESULTADO PRELIMINAR – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
1º	JÚPITER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	56

Observação: Considerando a inexistência de candidato habilitado para o preenchimento da segunda vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), eventual vaga remanescente será destinada à ampla concorrência, nos termos do item 3.3 do Edital nº 005/2026.

Observação Geral: A publicação das listas por modalidade de concorrência possui finalidade exclusivamente classificatória e de observância da política de reserva de vagas prevista no Edital nº 005/2026, não implicando exclusão de candidatas ou candidatos da classificação geral.

IV – DA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A presente republicação decorre exclusivamente da necessidade de correção de erro material identificado na apuração e consolidação da pontuação das candidatas e dos candidatos, o qual repercutiu na ordem de classificação anteriormente publicada.

A Comissão de Habilitação e Seleção, após reanálise dos registros e documentos que compõem o processo seletivo, procedeu à correção dos dados de pontuação e à atualização da classificação, observando integralmente os critérios estabelecidos no Edital nº 005/2026 – SEMIDH e suas retificações.

Conforme deliberado e registrado em Ata de Reunião da Comissão, constatou-se que a retificação realizada não resultou em desclassificação, exclusão ou alteração do quantitativo de pessoas habilitadas para preenchimento das bolsas ofertadas, não havendo prejuízo às candidatas e aos candidatos participantes do certame.

Em razão da natureza exclusivamente corretiva da presente republicação e da inexistência de prejuízo decorrente da alteração promovida, não será concedido novo prazo para interposição de recursos, permanecendo válidos os atos processuais anteriormente praticados.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a presente republicação, será publicado no Diário Oficial do Município de Natal o Resultado Final da Seleção e Convocação, contendo a classificação definitiva e a relação das 30 (trinta) pessoas selecionadas para as Bolsas de Auxílio Profissionalização previstas no Edital nº 005/2026 – SEMIDH.

Considerando que o quantitativo de candidatas e candidatos habilitados corresponde ao número de bolsas ofertadas pelo Edital, não haverá formação de Cadastro de Reserva nesta edição do Programa, tendo em vista a inexistência de candidatos classificados além do quantitativo de vagas disponibilizadas.

Os casos omissos e as situações não previstas nesta publicação serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Seleção, observadas as disposições do Edital nº 005/2026, seus anexos e respectivas retificações, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, motivação e segurança jurídica.

Natal/RN, 27 de julho de 2026.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

(Portaria nº 35/2026 – GAB/SEMIDH, de 27 de maio de 2026)

Maria Eduarda da Silva Ferreira

Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé

Rafaela Lopes de Souza Araújo Pitanga

Gilka Eveline Lopes de Araújo

Rafael Barbosa de Arquivo Lopes

[Replicado por incorreção. Publicação original no Diário Oficial do Município de Natal de 22 de julho de 2026, em razão de erro material identificado na apuração e consolidação da pontuação e na ordem de classificação das candidatas e dos candidatos. A presente republicação substitui integralmente a publicação anterior].

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 607/2026

Nº do processo: Funcarte-20261013114

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Manutenção da Casa da Capoeira Angola, contemplado no EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NATAL - CICLO 2, conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260383787.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a)

Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

RODRIGO BATISTA DE ARAUJO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 604/2026

Nº do processo: Funcarte-20261013130

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Circo do palhaço sucata, contemplado no EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NATAL - CICLO 2, conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260383787.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a)

Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

LUAN CALDAS PEREIRA

www.natal.rn.gov.br

CNPJ: 08241747000143

Maio - Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS										PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
											ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)	
											(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										5.397.751.937,77	5.652.863.677,35	806.524.784,62	14,27	2.400.674.344,25	42,47	3.252.189.333,10	
RECEITAS CORRENTES										5.330.916.051,77	5.511.684.878,71	805.141.910,89	14,61	2.338.172.418,06	42,42	3.173.512.460,65	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										1.521.444.933,00	1.600.753.132,05	208.800.586,44	13,04	818.722.154,32	51,15	782.030.977,73	
Impostos										1.278.097.747,00	1.357.405.946,05	184.170.949,21	13,57	673.255.551,70	49,60	684.150.394,35	
Taxas										243.345.186,00	243.345.186,00	24.629.637,23	10,12	145.466.602,62	59,78	97.878.583,38	
Contribuição de Melhoria										2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
CONTRIBUIÇÕES										210.485.896,00	210.485.896,00	44.209.425,36	21,00	121.601.873,64	57,77	88.884.022,36	
Contribuições Sociais										111.415.357,00	111.415.357,00	24.792.424,01	22,25	66.201.649,80	59,42	45.213.707,20	
Contribuições Econômicas										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										99.070.539,00	99.070.539,00	19.417.001,35	19,60	55.400.223,84	55,92	43.670.315,16	
RECEITA PATRIMONIAL										620.691.655,00	620.691.655,00	65.068.994,18	10,48	113.956.087,35	18,36	506.735.567,65	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										8.766.000,00	8.766.000,00	1.466.779,55	16,73	4.402.833,71	50,23	4.363.166,29	
Valores Mobiliários										591.692.655,00	591.692.655,00	61.231.350,88	10,35	101.014.690,55	17,07	490.677.964,45	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										10.233.000,00	10.233.000,00	1.700.531,75	16,62	5.117.096,81	50,01	5.115.903,19	
Exploração de Recursos Naturais										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais										10.000.000,00	10.000.000,00	670.332,00	6,70	3.421.466,28	34,21	6.578.533,72	
RECEITA AGROPECUÁRIA										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS										59.542.268,00	59.542.268,00	3.012,98	0,01	6.269,11	0,01	59.535.998,89	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										18.536.028,00	18.536.028,00	2.811,80	0,02	4.324,37	0,02	18.531.703,63	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras										6.240,00	6.240,00	201,18	3,22	1.944,74	31,17	4.295,26	
Outros Serviços										41.000.000,00	41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										2.471.455.853,77	2.572.916.481,66	471.778.827,86	18,34	1.231.923.778,37	47,88	1.340.992.703,29	
Transferências da União e de suas Entidades										1.441.968.278,77	1.543.163.544,36	281.547.590,39	18,24	710.250.744,29	46,03	832.912.800,07	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										584.019.545,00	584.284.907,30	111.556.971,52	19,09	302.761.855,76	51,82	281.523.051,54	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										5.498.000,00	5.498.000,00	583.553,24	10,61	1.010.642,60	18,38	4.487.357,40	
Transferências de Instituições Privadas										6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	8,33	5.500.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas										433.970.030,00	433.970.030,00	78.090.712,71	17,99	217.400.535,72	50,10	216.569.494,29	
Transferências do Exterior										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										447.295.446,00	447.295.446,00	15.281.064,07	3,42	51.962.255,27	11,62	395.333.190,73	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										46.556.677,00	46.556.677,00	7.231.330,37	15,53	20.099.900,14	43,17	26.456.776,86	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										921.800,00	921.800,00	833.740,67	90,45	1.573.892,85	170,74	-652.092,85	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes										399.816.969,00	399.816.969,00	7.215.993,03	1,80	30.288.462,48	7,58	369.528.506,52	
RECEITAS DE CAPITAL										66.835.886,00	141.178.798,64	1.382.873,73	0,98	62.501.926,19	44,27	78.676.872,45	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										52.853.000,00	127.195.912,64	0,00	0,00	60.000.000,00	47,17	67.195.912,64	
Operações de Crédito - Mercado Interno										52.853.000,00	127.195.912,64	0,00	0,00	60.000.000,00	47,17	67.195.912,64	
Operações de Crédito - Mercado Externo										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS										1.776.000,00	1.776.000,00	304.911,95	17,17	304.911,95	17,17	1.471.088,05	
Alienação de Bens Móveis										1.176.000,00	1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00	
Alienação de Bens Imóveis										600.000,00	600.000,00	304.911,95	50,82	304.911,95	50,82	295.088,05	
Alienação de Bens Intangíveis										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										11.697.886,00	11.697.886,00	880.000,00	7,52	1.853.291,00	15,84	9.844.595,00	
Transferências da União e de suas Entidades										11.697.886,00	11.697.886,00	880.000,00	7,52	1.853.291,00	15,84	9.844.595,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										509.000,00	509.000,00	197.961,78	38,89	343.723,24	67,53	165.276,76	
Integralização do Capital Social										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.304.000,00	242.304.000,00	30.701.018,14	12,67	101.919.104,45	42,06	140.384.895,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	242.304.000,00	242.304.000,00	30.701.018,14	12,67	101.919.104,45	42,06	140.384.895,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	419.870.953,00	419.123.338,11	-30.464.840,37	386.268.812,63	32.854.525,48	63.253.888,77	187.290.412,44	231.832.925,67	169.586.379,22
DESPESAS CORRENTES	419.870.953,00	419.123.338,11	-30.464.840,37	386.268.812,63	32.854.525,48	63.253.888,77	187.290.412,44	231.832.925,67	169.586.379,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.335.953,00	216.203.338,11	-30.232.340,37	184.323.812,63	31.879.525,48	32.016.620,63	89.326.240,11	126.877.098,00	71.706.806,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.535.000,00	202.920.000,00	-232.500,00	201.945.000,00	975.000,00	31.237.268,14	97.964.172,33	104.955.827,67	97.879.572,33
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável OGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 15/07/2026 e hora de emissão 08:19:41

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2026 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	5.468.987.434,77	5.737.321.211,07	283.149.102,02	3.563.681.317,29	90,22	2.173.639.893,78	705.638.711,03	1.749.718.668,48	90,33	3.987.602.542,89	
LEGISLATIVO	111.337.039,20	123.740.338,15	21.553.989,32	74.805.866,22	1,89	48.934.471,93	23.092.395,33	57.434.317,36	2,97	66.306.020,79	
AÇÃO LEGISLATIVA	111.276.039,20	123.679.338,15	21.553.989,32	74.805.866,22	1,89	48.873.471,93	23.092.395,33	57.434.317,36	2,97	66.245.020,79	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	182.162.883,00	182.162.883,00	1.787.594,02	144.734.834,18	3,66	37.428.048,82	18.017.932,80	48.792.864,57	2,62	133.370.018,43	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.875.883,00	177.875.883,00	1.784.397,07	143.812.906,53	3,64	34.062.976,47	17.997.975,85	47.889.336,92	2,47	129.986.546,08	
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.287.000,00	4.287.000,00	3.196,05	921.927,65	0,02	3.365.072,35	19.956,95	903.527,65	0,05	3.383.472,35	
ADMINISTRAÇÃO	154.027.689,00	154.793.850,65	4.293.353,02	104.234.562,08	2,64	50.559.286,57	17.950.593,23	50.128.421,80	2,59	104.665.428,85	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.002.000,00	2.002.000,00	164.983,50	352.384,60	0,01	1.649.615,40	150.306,45	172.776,71	0,01	1.829.223,29	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.355.000,00	106.349.161,65	1.414.929,23	82.981.138,17	2,10	23.368.023,48	13.418.495,23	37.108.244,15	1,92	69.240.917,50	
CONTROLE INTERNO	7.066.000,00	7.066.000,00	66.666,71	5.241.717,51	0,13	1.824.282,49	900.833,83	2.653.018,75	0,14	4.412.981,25	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.037.489,00	9.037.489,00	1.279.960,70	4.189.124,76	0,11	4.848.364,24	1.290.601,98	2.522.329,98	0,13	6.515.159,02	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.970.000,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.652.000,00	21.652.000,00	1.320.605,65	11.344.455,65	0,29	10.307.544,35	2.151.463,59	7.577.276,05	0,39	14.074.723,95	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.740.200,00	1.740.200,00	28.765,20	28.765,20	0,00	1.711.434,80	0,00	0,00	0,00	1.740.200,00	
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	401.000,00	401.000,00	17.442,03	96.976,19	0,00	304.023,81	38.892,15	94.776,16	0,00	306.223,84	
EMPREGABILIDADE	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	278.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	62.472.203,00	62.346.203,00	402.062,65	56.835.614,83	1,44	5.610.588,17	8.748.257,19	24.630.695,98	1,27	37.716.507,02	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.507.000,00	59.507.000,00	344.549,99	56.698.677,49	1,44	2.808.322,51	8.740.283,68	24.606.265,75	1,27	34.900.734,25	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
POLICIAMENTO	203.000,00	203.000,00	18.699,42	38.622,70	0,00	164.377,30	0,00	16.456,72	0,00	186.543,28	
DEFESA CIVIL	105.000,00	105.000,00	18.715,26	18.715,26	0,00	86.284,74	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	2.597.203,00	2.471.203,00	20.097,98	79.599,38	0,00	2.391.603,62	7.973,51	7.973,51	0,00	2.463.229,49	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.410.700,00	146.905.901,11	3.541.624,04	105.993.949,22	2,68	40.911.951,89	20.514.970,70	53.012.820,57	2,74	93.893.080,54	

Continuar na Página 2/2

Continua na Página 2/5

Base: natal_cidade_prodt

Contabilidade>Anteriores a 11º ed>Anexo II - Dem. con2_anexodemonstrativofuncao002_2018.php Emissor: Evila Kateriana Soares Amaral Exerc: 2026 Data: 08-07-2026 - 10:51:47

Pág 1/5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2026 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.704.400,00	77.566.812,75	363.978,70	64.315.004,22	1,63	13.251.808,53	12.929.752,93	35.479.157,01	1,83	42.087.655,74	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	34.430,60	34.430,60	0,00	0,00	0,00	34.430,60	0,00	0,00	0,00	34.430,60	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.309.600,00	3.309.600,00	4.708,80	956.678,70	0,02	2.352.921,30	88.340,00	328.864,95	0,02	2.980.735,05	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.669.850,00	18.723.163,06	1.944.691,32	12.930.113,40	0,33	5.793.049,66	3.187.637,06	5.445.234,66	0,28	13.277.928,40	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.038.019,40	34.617.494,70	2.240.648,25	23.205.972,76	0,59	11.411.521,94	3.873.270,27	10.073.757,06	0,52	24.543.737,64	
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	7.420.000,00	7.420.000,00	-771.426,89	2.335.929,53	0,06	5.084.070,47	163.101,61	861.353,92	0,04	6.558.646,08	
FOMENTO AO TRABALHO	3.850.000,00	3.850.000,00	-240.976,14	2.130.615,94	0,05	1.719.384,06	256.628,83	759.492,97	0,04	3.090.507,03	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	600.000,00	0,00	119.634,67	0,00	480.365,33	16.240,00	64.960,00	0,00	535.040,00	
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	784.400,00	784.400,00	0,00	0,00	0,00	784.400,00	0,00	0,00	0,00	784.400,00	
PREVIDENCIA SOCIAL	862.472.968,00	862.472.968,00	76.406.610,92	226.592.515,53	5,74	635.880.452,47	75.730.449,18	222.412.518,19	11,48	640.060.449,81	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000.968,00	14.100.968,00	1.465.550,03	5.186.538,81	0,13	8.914.429,19	419.317,50	1.353.638,66	0,07	12.747.329,34	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.380.000,00	5.380.000,00	631.307,95	2.295.494,92	0,06	3.084.505,08	690.807,17	1.980.121,26	0,10	3.399.878,74	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	842.692.000,00	842.592.000,00	74.309.752,94	219.110.481,80	5,55	623.481.518,20	74.620.324,51	219.078.758,27	11,31	623.513.241,73	
SERVIÇOS FINANCEIROS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
SAUDE	1.661.068.326,00	1.771.793.080,29	65.930.902,64	1.374.935.011,02	34,81	396.858.069,27	240.863.473,77	568.324.466,16	29,34	1.203.468.616,41	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	236.000,00	236.000,00	19.168,00	39.168,00	0,00	196.832,00	700,00	700,00	0,00	235.300,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.488.039,00	574.676.832,01	5.365.783,41	531.478.723,41	13,46	43.198.108,60	73.241.911,95	203.654.442,33	10,51	371.022.389,68	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.324.130,00	5.324.130,00	0,00	1.735.168,58	0,04	3.588.961,42	449.746,23	912.282,23	0,05	4.411.847,77	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	110.000,00	0,00	34.708,53	0,00	75.291,47	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
ATENÇÃO BÁSICA	132.688.946,00	162.649.328,51	4.678.621,41	67.459.007,02	1,71	95.190.321,49	11.026.824,00	30.740.168,25	1,59	131.909.160,26	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	893.464.330,00	962.556.253,51	51.125.865,10	741.982.367,21	18,78	220.573.886,30	149.567.619,01	317.333.640,98	16,38	645.222.612,53	
SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	22.948.778,00	22.948.778,00	3.947.047,34	9.266.912,17	0,23	13.681.865,83	1.521.227,52	3.614.162,82	0,19	19.334.615,18	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.540.123,00	9.540.123,00	0,00	744.198,86	0,02	8.795.924,14	22.765,40	278.451,98	0,01	9.261.671,02	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.959.049,00	29.442.704,26	604.392,38	20.581.938,24	0,52	8.860.766,02	3.926.479,66	10.684.415,29	0,55	18.758.288,97	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.308.931,00	4.308.931,00	190.025,00	1.612.810,00	0,04	2.696.112,00	1.106.200,00	0,00	0,00	3.202.731,00	
EDUCAÇÃO	937.509.019,00	942.541.633,89	18.439.186,56	540.633.971,21	13,69	401.907.662,68	121.764.163,64	292.212.201,39	15,09	650.329.432,50	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.535.687,00	105.535.687,00	2.909.284,94	59.534.466,64	1,51	46.001.220,36	12.859.378,66	31.628.205,71	1,63	73.907.481,29	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.870.000,00	9.870.000,00	0,00	9.870.000,00	0,25	0,00	2.555.370,00	2.555.370,00	0,13	7.314.630,00	

Continua na Página 3/3

Continua na Página 3/5

Base: natal_cidade_prodt

Contabilidade>Anteriores a 11º ed>Anexo II - Dem. con2_anexodemonstrativofuncao002_2018.php Emissor: Evila Kateriana Soares Amaral Exerc: 2026 Data: 08-07-2026 - 10:51:47

Pág 2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2026 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 2/5

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENSINO FUNDAMENTAL	532.236.169,00	535.809.261,96	6.657.730,01	312.035.509,55	7,90	223.773.752,41	68.215.162,63	166.434.553,50	8,59	369.374.708,46	
EDUCAÇÃO INFANTIL	280.616.015,00	282.075.536,93	11.508.014,82	154.533.614,23	3,91	127.541.922,70	36.802.551,12	88.019.596,19	4,54	194.055.945,95	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.251.148,00	9.251.148,00	-2.635.843,21	4.660.380,79	0,12	4.590.767,21	1.331.701,23	3.574.475,99	0,18	5.676.672,01	
CULTURA	77.387.660,00	110.049.343,81	37.231.189,55	78.051.947,56	1,98	31.997.396,25	13.243.996,87	41.768.546,81	2,16	68.280.797,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.900.000,00	12.900.000,00	37.603,35	7.987.091,60	0,20	4.912.908,40	1.888.404,05	5.044.447,77	0,26	7.855.552,23	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIFUSÃO CULTURAL	63.907.660,00	97.149.343,81	37.193.586,20	70.064.855,96	1,77	27.084.487,85	11.355.592,82	36.724.099,04	1,90	60.425.244,77	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	988.861.346,23	1.078.026.256,16	44.262.638,94	621.369.188,52	15,73	456.657.067,64	125.148.043,69	274.851.767,01	14,19	803.174.489,15	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.431.223,57	216.563.310,58	4.288.747,33	191.898.104,20	4,86	24.665.206,38	33.405.347,15	92.662.165,72	4,78	123.901.144,86	
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.151.200,00	851.200,00	0,00	316.090,08	0,01	535.109,92	0,00	0,00	0,00	851.200,00	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	800.000,00	442.107,94	289.136,20	289.136,20	0,01	152.971,74	75.000,00	75.000,00	0,00	367.107,94	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000,00	155.000,00	0,00	90.000,00	0,00	65.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	145.000,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	117.698.872,66	143.899.190,73	12.744.768,11	57.087.672,12	1,45	86.811.518,61	12.756.706,78	29.845.040,74	1,54	114.054.149,96	
SERVIÇOS URBANOS	108.285.410,00	118.604.907,29	3.011.367,13	82.613.763,23	2,09	35.991.144,06	17.316.127,26	34.964.276,52	1,81	83.640.630,77	
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	202.842.640,00	201.878.907,29	5.743.096,20	49.543.669,93	1,25	152.335.237,36	5.931.145,49	8.541.977,42	0,44	193.336.929,87	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	127.564.000,00	179.493.632,33	14.518.827,19	81.596.138,64	2,07	97.897.493,69	12.786.477,49	29.067.279,42	1,50	150.426.352,91	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
CONTROLE AMBIENTAL	900.000,00	1.540.000,00	831.240,00	831.240,00	0,02	708.760,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	202.708.000,00	202.068.000,00	2.825.456,78	153.040.393,76	3,87	49.027.606,24	41.741.861,85	77.728.777,72	4,01	124.339.222,28	
LAZER	7.980.000,00	8.230.000,00	0,00	4.062.980,36	0,10	4.167.019,64	1.125.377,97	1.957.249,47	0,10	6.272.750,53	
HABITAÇÃO	35.896.401,00	35.896.401,00	-12.890,23	4.078.659,54	0,10	31.817.741,46	888.745,03	2.773.786,36	0,14	33.122.614,64	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.041.000,00	4.041.000,00	-12.890,23	2.850.826,22	0,07	1.190.173,78	561.958,99	1.545.953,04	0,08	2.495.046,96	
HABITAÇÃO URBANA	31.855.401,00	31.855.401,00	0,00	1.227.833,32	0,03	30.627.567,68	306.786,04	1.227.833,32	0,06	30.627.567,68	

Continua na Página 4/5

Base: natal_cidade_prodt

Contabilidade>Anteriores a 11º ed>Anexo II - Dem. con2_anexodemonstrativofuncao002_2018.php Emissor: Evila Kateriana Soares Amaral Exerc: 2026 Data: 08-07-2026 - 10:51:47

Pág 3/5



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2026 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 3/5

RREG - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	17.370.000,00	19.673.944,18	1.511.469,00	8.464.214,83	0,21	11.209.729,35	1.286.085,33	4.014.886,07	0,21	15.659.058,11	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.901.000,00	8.901.000,00	167.629,89	5.177.091,40	0,13	3.723.908,60	738.912,10	2.229.980,92	0,12	6.671.019,08	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	480,00	0,00	99.520,00	480,00	480,00	0,00	99.520,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.996.000,00	6.426.500,00	1.352.692,25	2.975.922,95	0,08	3.450.577,05	541.076,90	1.623.230,70	0,08	4.803.269,30	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.143.000,00	3.316.444,18	-8.853,14	310.720,48	0,01	3.005.723,70	5.616,33	161.194,45	0,01	3.155.249,73	
CONTROLE AMBIENTAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
METEOROLOGIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMERCIO E SERVIÇOS	9.350.000,00	9.567.207,49	-200.159,99	6.490.209,72	0,16	3.076.997,77	643.838,20	1.134.028,24	0,06	8.433.179,25	
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TURISMO	9.350.000,00	9.567.207,49	-200.159,99	6.490.209,72	0,16	3.076.997,77	643.838,20	1.134.028,24	0,06	8.433.179,25	
COMUNICAÇÕES	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	
DESPORTO E LAZER	23.444.000,00	23.454.000,00	36.207,31	9.451.301,15	0,24	14.002.698,85	2.190.304,36	4.383.864,97	0,23	19.070.135,03	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.212.000,00	7.212.000,00	36.207,31	6.053.786,58	0,15	1.158.213,42	1.023.927,88	2.673.235,79	0,14	4.538.764,21	
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO DE RENDIMENTO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
DESPORTO COMUNITARIO	15.222.000,00	15.232.000,00	0,00	3.397.514,57	0,09	11.834.485,43	1.166.376,48	1.710.629,18	0,09	13.521.370,82	
LAZER	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	206.972.800,00	211.652.800,00	7.975.324,27	207.009.471,68	5,24	4.643.328,32	35.475.461,71	103.843.485,28	5,36	107.809.314,72	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.754.000,00	40.754.000,00	0,00	40.754.000,00	1,03	0,00	7.198.618,51	20.708.551,80	1,07	20.045.448,20	
PREVIDÊNCIA BÁSICA	20.521.800,00	20.521.800,00	0,00	20.520.147,41	0,52	1.652,59	4.289.429,47	12.889.058,23	0,67	7.632.741,77	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	33.804.000,00	33.804.000,00	0,00	30.774.000,00	0,78	3.030.000,00	4.772.921,15	13.810.005,18	0,71	19.993.994,82	
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	110.793.000,00	116.573.000,00	7.975.324,27	114.961.324,27	2,91	1.611.675,73	19.214.492,58	56.435.870,07	2,91	60.137.129,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.864.400,34	1.864.400,34	0,00	0,00	0,00	1.864.400,34	0,00	0,00	0,00	1.864.400,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.864.400,34	1.864.400,34	0,00	0,00	0,00	1.864.400,34	0,00	0,00	0,00	1.864.400,34	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	419.870.953,00	419.123.338,11	-30.464.840,37	386.268.812,63	9,78	32.854.525,48	63.253.888,77	187.290.412,44	9,67	231.832.925,67	
TOTAL (III) = (I + II)	5.888.858.387,77	6.156.444.549,18	252.684.261,65	3.949.950.129,92	-	2.206.494.419,26	768.792.599,80	1.937.009.080,92	-	4.219.435.468,26	

Continua na Página 5/5

Base: natal_cidade_prodt

Contabilidade>Anteriores a 11º ed>Anexo II - Dem. con2_anexodemonstrativofuncao002_2018.php Emissor: Evila Kateriana Soares Amaral Exerc: 2026 Data: 08-07-2026 - 10:51:47

Pág 4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2026 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 4/5

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "C")											RS 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b) III b)	% (b/ III b)	No Bimestre (d)		Até o Bimestre (d) III d)	% (d/ III d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)	419.870.953,00	419.123.338,11	-30.464.840,37	386.268.812,63	9,78	32.854.525,48	63.253.888,77	187.290.412,44	9,67	231.832.925,67		
SAUDE	30.595.000,00	29.575.000,00	-232.500,00	29.342.500,00	0,74	232.500,00	9.106.978,49	26.061.869,41	1,35	3.513.130,59		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.595.000,00	29.575.000,00	-232.500,00	29.342.500,00	0,74	232.500,00	9.106.978,49	26.061.869,41	1,35	3.513.130,59		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EDUCAÇÃO	85.786.953,00	86.504.338,11	-30.232.340,37	53.883.312,63	1,36	32.621.025,48	11.261.972,18	32.413.173,58	1,67	54.091.164,56		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.197.349,00	6.197.349,00	-2.403.357,71	3.015.191,29	0,08	3.182.157,71	707.844,80	2.074.358,12	0,11	4.122.990,88		
ENSINO FUNDAMENTAL	52.196.715,00	53.064.100,11	-21.296.104,94	30.494.270,06	0,77	22.569.830,05	6.999.808,86	20.136.661,36	1,04	32.927.438,75		
EDUCAÇÃO INFANTIL	25.787.720,00	25.637.720,00	-5.890.557,86	19.450.912,14	0,49	6.186.807,86	3.316.801,00	9.520.197,50	0,49	16.117.522,50		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.605.169,00	1.605.169,00	-682.229,86	922.939,14	0,02	682.229,86	237.517,34	681.956,57	0,04	923.212,43		
URBANISMO	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,02	0,00	176.700,00	441.750,00	0,02	258.250,00		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,02	0,00	176.700,00	441.750,00	0,02	258.250,00		
METEOROLOGIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	302.344.000,00	302.344.000,00	0,00	302.344.000,00	7,65	1.000,00	42.708.238,10	128.373.619,48	6,63	173.970.380,52		
PREVIDÊNCIA BÁSICA	40.000,00	40.000,00	0,00	39.000,00	0,00	1.000,00	5.784,20	17.352,60	0,00	22.647,40		
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	302.304.000,00	302.304.000,00	0,00	302.304.000,00	7,65	0,00	42.702.453,90	128.356.266,88	6,63	173.947.733,12		
TOTAL	419.870.953,00	419.123.338,11	-30.464.840,37	386.268.812,63	-	32.854.525,48	63.253.888,77	187.290.412,44	-	231.832.925,67		

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 08/07/2026 e hora de emissão 10:51:47

Paulo Eduardo da Costa Freire
PrefeitoSimone de Paiva Saturno Diniz Canuto
Contadora Geral do MunicípioRozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

Base: natal_cidadeprod

Contabilidade > Anteriores a 11ª ed > Anexo II - Dem. con2_anexodemonstrativofuncaoasubfuncao002_2018.php Emissor: Evila Kateriana Soares Amaral Exerc: 2026 Data: 08-07-2026 - 10:51:47

Pag 5/5



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL

Telefone: 08432324900

CNPJ: 08241747000143

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RNPREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE

Julho/2025 - Junho/2026

Em Reais

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Sep/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	383.403.410,08	362.532.335,89	351.049.785,59	309.105.404,75	376.996.049,10	516.587.646,47	513.195.441,07	412.967.530,60	353.961.595,31	334.683.005,61	417.079.004,38	434.945.767,05	4.766.506.975,90	5.730.317.527,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.932.695,30	98.619.365,15	104.234.957,87	105.668.771,70	97.463.023,36	118.235.458,69	265.305.581,66	120.056.886,14	125.209.531,48	99.349.568,60	103.917.596,81	104.882.989,63	1.456.876.426,39	1.600.753.132,05
IPITU	30.614.044,35	19.530.376,37	23.078.525,25	19.886.009,91	18.817.851,45	17.427.537,13	131.193.306,47	29.198.904,23	26.656.606,17	20.488.094,11	20.352.168,77	20.616.647,95	377.860.072,16	448.099.499,05
ISS	50.977.779,63	52.665.673,52	54.760.191,16	56.307.836,58	53.231.835,85	59.365.742,95	58.358.179,68	54.990.211,06	56.121.271,87	55.122.437,33	55.785.224,17	56.536.246,53	664.512.630,33	702.882.699,05
ITBI	7.404.451,20	5.405.077,23	5.116.962,29	9.075.388,32	6.837.255,15	15.672.566,17	6.116.595,44	5.095.390,55	5.884.744,28	5.859.698,78	5.671.861,68	6.406.048,43	84.546.039,52	93.710.000,00
IRRF	10.013.991,17	9.139.836,68	9.337.124,51	9.404.043,99	9.050.113,65	16.339.367,45	8.027.074,24	11.241.310,49	9.594.510,66	5.136.267,13	9.163.206,70	9.639.544,98	116.086.391,65	112.713.748,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.922.428,95	11.588.401,35	11.942.154,66	10.995.492,90	9.525.967,26	9.430.244,99	61.610.425,83	19.531.069,81	26.952.398,50	12.743.071,25	12.945.135,49	11.684.501,74	213.871.292,73	243.347.186,00
Contribuições	15.962.265,82	16.665.145,81	15.780.071,53	16.098.111,77	12.873.414,45	20.784.517,04	17.323.840,14	22.162.173,48	18.912.173,78	18.994.260,88	22.405.672,90	21.803.752,46	219.765.400,06	210.485.896,00
Receita Patrimonial	8.079.023,99	30.542.835,28	11.477.211,41	6.112.026,16	30.994.863,30	14.281.681,32	8.105.031,05	20.355.340,11	13.336.463,44	7.090.258,57	46.077.224,31	18.991.769,87	215.443.728,81	620.691.655,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.881.033,47	28.455.169,21	8.808.879,79	3.679.141,19	28.725.117,40	10.553.916,71	5.434.685,64	18.812.787,11	10.527.805,71	5.008.061,21	43.885.936,93	17.345.413,95	185.117.948,32	591.692.655,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.197.990,52	2.087.666,07	2.668.331,62	2.432.884,97	2.269.745,90	3.727.764,61	2.670.345,41	1.542.553,00	2.808.657,73	2.082.197,36	2.191.287,38	1.646.355,92	30.325.780,49	28.999.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.657,66	9.150,15	8.231,10	13.066,59	39.187,06	194.022,08	5,00	1.382,57	1.408,26	460,30	201,18	2.811,80	278.583,75	59.542.268,00
Transferências Correntes	239.184.046,54	210.145.845,99	210.724.745,57	175.263.319,03	229.437.567,61	348.915.080,29	208.344.306,70	244.707.544,44	185.745.667,33	203.124.497,46	236.646.739,96	282.014.948,44	2.774.254.309,36	2.791.549.130,00
Cota-Parte do FPM	68.445.986,32	52.741.422,15	66.930.936,95	44.888.228,42	61.018.352,25	98.262.283,95	62.426.684,33	78.489.043,84	47.529.866,71	55.961.800,89	67.731.546,19	71.361.372,16	775.787.524,16	630.919.856,00
Cota-Parte do FMS	32.833.216,47	30.221.490,42	29.777.536,99	35.410.219,71	29.437.114,94	32.967.079,52	36.713.643,02	28.169.909,31	29.756.462,57	34.156.738,67	30.415.294,40	28.882.349,25	378.741.055,27	381.588.676,00
Cota-Parte do IPVA	11.904.340,15	11.877.287,61	11.010.545,41	9.965.974,81	3.165.589,50	6.831.547,19	6.715.560,09	6.022.193,25	10.395.096,43	12.074.842,01	17.632.688,16	18.087.624,39	125.683.289,00	137.108.025,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	5.061,96	54,00	84,50	164,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.364,90	527.032,00
Transferências da LC 61/1989	117.413,99	129.697,15	137.541,08	131.902,90	104.294,15	245.417,87	118.312,18	124.156,26	122.902,78	108.115,53	129.922,99	173.505,58	1.643.182,46	656.480,00
Transferências do FUNDEB	29.310.102,79	31.522.914,90	33.293.151,61	32.713.862,44	34.691.007,21	43.264.354,25	35.287.938,06	42.347.714,06	26.481.606,57	35.475.252,04	38.149.087,72	39.941.624,99	422.478.616,64	442.331.030,00
Outras Transferências Correntes	96.572.986,82	63.853.033,76	69.569.971,57	52.153.076,50	101.021.125,06	167.344.233,07	67.082.169,02	89.554.527,72	71.459.732,27	65.347.748,32	82.588.200,50	123.568.472,07	1.069.915.276,93	1.198.418.031,00
Outras Receitas Correntes	6.236.720,77	6.549.993,51	8.824.568,11	5.950.109,50	6.187.993,32	14.176.887,05	14.116.676,52	5.684.203,86	10.756.351,02	6.123.959,80	8.031.569,22	7.249.494,85	99.888.527,53	447.295.446,00
DEDUÇÕES (II)	25.529.336,08	91.678.822,68	33.134.301,94	27.765.124,14	37.351.227,65	49.834.558,89	38.201.920,44	50.439.095,72	36.463.449,66	30.711.192,06	75.293.426,58	49.677.851,94	906.080.307,78	741.019.489,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.526.960,73	9.232.144,43	9.239.713,33	9.259.191,36	6.258.980,05	14.391.560,96	8.579.343,14	13.326.381,03	9.629.552,04	9.873.949,58	12.493.227,86	12.299.196,15	123.110.200,66	111.415.357,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.190,01	1.190,01	1.795.130,09	426.656,63	741.257,41	6.353.754,68	8.127.016,03	596.804,75	4.581.352,95	253.186,21	996.680,89	699.712,35	24.573.932,21	20.192.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	35.125,54	23.451.508,82	5.395.910,55	0,00	11.626.962,03	7.342.892,04	300.721,38	13.954.849,46	4.691.679,00	123.756,89	38.621.627,52	112.927.973,21	118.523.066,44	390.779.484,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.966.059,80	18.993.979,42	16.703.547,97	18.079.275,95	18.724.028,16	21.746.351,21	21.194.839,89	22.561.060,48	17.560.865,67	20.460.299,38	23.181.890,31	23.700.970,23	239.873.168,47	218.632.648,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	357.874.074,00	310.853.513,21	317.915.483,65	281.340.280,61	339.644.821,45	466.753.087,58	474.993.520,63	362.528.434,88	317.498.145,65	303.971.813,55	341.785.577,80	385.267.915,11	4.260.426.668,12	4.989.298.037,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	5.561.333,03	3.371.038,00	2.764.432,00	3.100.422,00	3.897.993,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	480.000,00	19.575.218,03	37.950.499,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	357.874.074,00	310.853.513,21	312.354.150,62	277.969.242,61	336.880.389,45	463.652.665,58	471.095.527,63	362.528.434,88	317.498.145,65	303.971.813,55	341.385.577,80	384.787.915,11	4.240.851.450,09	4.951.347.538,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	12.320.638,00	23.724.635,00	773.291,00	0,00	10.113.691,00	0,00	0,00	0,00	46.932.255,00	63.112.855,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.448.896,00	2.088.768,00	3.470.148,00	3.461.040,00	3.372.996,00	6.824.928,00	3.553.232,00	3.546.748,00	3.559.716,00	3.530.538,00	3.524.054,00	3.559.716,00	43.940.780,00	43.827.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	354.425.178,00	308.764.745,21	308.884.002,62	274.508.202,61	321.186.755,45	433.103.102,58	466.769.004,63	358.981.686,88	303.824.738,65	300.441.275,55	337.861.523,80	381.228.199,11	4.149.978.616,09	4.844.407.683,71



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL
Telefone: 08432324900 CNPJ: 08241747000143
www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL RN - PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE
MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.970.211.437,71		2.185.692.050,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.600.753.132,05		818.722.154,32
IPTU	448.099.499,05		248.505.727,70
ISS	702.882.699,00		336.913.570,64
ITBI	93.710.000,00		35.034.339,16
IRRF	112.713.748,00		52.801.914,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.347.186,00		145.466.602,62
Contribuições	99.070.539,00		55.400.223,84
Receita Patrimonial	229.912.171,00		43.285.479,89
Aplicações Financeiras (II)	200.913.171,00		30.344.083,09
Outras Receitas Patrimoniais	28.999.000,00		12.941.396,80
Transferências Correntes	2.572.916.481,66		1.231.923.778,37
Cota-Parte do FPM	516.263.250,00		306.800.251,45
Cota-Parte do ICMS	305.270.941,00		150.475.517,88
Cota-Parte do IPVA	109.686.420,00		56.742.403,46
Cota-Parte do ITR	421.625,57		0,00
Transferências da LC 61/1989	525.184,00		621.532,24
Transferências do FUNDEB	442.331.030,00		217.683.223,44
Outras Transferências Correntes	1.198.418.031,09		499.600.849,90
Demais Receitas Correntes	467.559.114,00		36.360.414,50
Outras Receitas Financeiras (III)	99.105.240,00		38.678,61
Receitas Correntes Restantes	368.453.874,00		36.321.735,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	4.670.193.026,71		2.155.309.289,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	150.693.957,00		81.809.759,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	390.779.484,00		70.670.607,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	141.178.798,64		62.501.926,19
Operações de Crédito (VIII)	127.195.912,64		60.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.776.000,00		304.911,95
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.776.000,00		304.911,95
Transferências de Capital	11.697.886,00		1.853.291,00
Convênios	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	11.697.886,00		1.853.291,00
Outras Receitas de Capital	509.000,00		343.723,24
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	509.000,00		343.723,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.982.886,00		2.501.926,19

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.834.869.869,71	2.239.620.975,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.684.175.912,71	2.157.811.215,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.129.115.088,36	3.055.411.002,23	1.413.890.276,95	1.231.901.897,37	202.227.964,09	245.751.070,91	199.970.546,19
Pessoal e Encargos Sociais	1.500.135.224,17	1.304.570.967,66	652.758.578,25	639.466.325,85	9.746.481,31	5.071.758,30	4.107.668,61
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	66.568.000,00	66.341.324,27	31.421.382,49	31.421.382,49	2.030.289,26	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.562.411.864,19	1.684.498.710,30	729.710.316,21	561.014.189,03	190.451.193,52	240.679.312,61	195.862.877,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.062.547.088,36	2.989.069.677,96	1.382.468.894,46	1.200.480.514,88	200.197.674,83	245.751.070,91	199.970.546,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	858.252.000,00	226.532.438,02	222.412.518,19	222.408.813,19	25.634,63	447.895,80	447.895,80
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	743.868.754,37	281.677.799,53	113.415.873,34	86.727.870,53	27.711.965,28	42.363.956,27	27.106.224,03
Investimentos	664.863.754,37	204.057.799,53	80.025.093,15	53.337.090,34	27.711.965,28	42.363.956,27	27.106.224,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	79.005.000,00	77.620.000,00	33.390.780,19	33.390.780,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	664.863.754,37	204.057.799,53	80.025.093,15	53.337.090,34	27.711.965,28	42.363.956,27	27.106.224,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.864.400,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	4.220.968,00	60.077,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	5.591.748.211,07	3.419.719.993,02	1.684.906.505,80	1.476.226.418,41	227.935.274,74	288.562.922,98	227.524.666,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	4.729.275.243,07	3.193.127.477,49	1.462.493.987,61	1.253.817.605,22	227.909.640,11	288.115.027,18	227.076.770,22

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	307.934.615,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	449.007.199,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	227.474.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	30.344.083,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	31.421.382,49

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	R\$ 447.929.900,46
---	--------------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o <Bimestre> (b)
	2.242.151.603,11	2.629.694.108,31
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		

DEDUÇÕES (XL)	130.785.823,67	216.565.377,11
Disponibilidade de Caixa	130.785.823,67	216.565.377,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	316.802.672,44	525.474.503,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	186.016.848,77	308.909.126,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.111.365.779,44	2.413.128.731,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-301.762.951,76

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-70.184.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	122.892.277,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-178.870.673,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-177.793.374,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.474.421,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.474.421,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	178.728.659,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 20/07/2026, às 15:53:19.

Nota Explicativa: 1) Os valores das Metas do Resultado Primário e Resultado Nominal fixados na LDO para o exercício de referência foram atualizados conforme a Lei Nº 7.738, de 02 de Agosto de 2024. 2) Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados não foram informados neste demonstrativo, pois a Contadoria Geral do Município irá verificar a conformidade dos dados apurados no Sistema E-Cidade.

Paulo Eduardo da Costa Freire
PrefeitoSimone de Paiva Saturno Diniz Canuto
Contadora Geral do MunicípioRozenildo da Silva
Controlador Geral do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.brMUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2026 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores	Dezembro de 2025				Anteriores	Dezembro de 2025					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	l = (e) + (k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.359.918,59	277.635.050,56	229.965.564,00	196.792,31	186.832.612,84	268.819.086,25	460.780.794,19	288.562.922,98	227.524.666,02	49.821.733,05	452.253.481,37	639.086.094,21
PODER EXECUTIVO	139.359.918,59	277.599.680,56	229.930.194,00	196.792,31	186.832.612,84	268.819.086,25	460.048.085,41	288.009.698,07	226.971.441,11	49.821.733,05	452.073.997,50	638.906.610,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	35.370,00	35.370,00	0,00	0,00	0,00	732.708,78	553.224,91	553.224,91	0,00	179.483,87	179.483,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	15.645.968,07	15.645.968,07	0,00	0,00	21.395.567,46	2.806.404,50	180.750,00	180.750,00	0,00	24.021.221,96	24.021.221,96
TOTAL (III) = (I + II)	139.359.918,59	293.281.018,63	245.611.532,07	196.792,31	186.832.612,84	290.214.653,71	463.587.198,69	288.743.672,98	227.705.416,02	49.821.733,05	476.274.703,33	663.107.316,17

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores	Dezembro de 2025				Anteriores	Dezembro de 2025					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	l = (e) + (k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	15.645.968,07	15.645.968,07	0,00	0,00	21.395.567,46	2.806.404,50	180.750,00	180.750,00	0,00	24.021.221,96	24.021.221,96
PODER EXECUTIVO	0,00	15.645.968,07	15.645.968,07	0,00	0,00	21.395.567,46	2.806.404,50	180.750,00	180.750,00	0,00	24.021.221,96	24.021.221,96
TOTAL	0,00	15.645.968,07	15.645.968,07	0,00	0,00	21.395.567,46	2.806.404,50	180.750,00	180.750,00	0,00	24.021.221,96	24.021.221,96

Fonte: Sistema E-cidade, CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Data da emissão: 08/07/2026, Hora de Emissão: 13:06:59.

Paulo Eduardo da Costa Freire
PrefeitoSimone de Paiva Saturno Diniz Canuto
Contadora Geral do MunicípioRozenildo da Silva
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULSESSE CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43
www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2026 | BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.357.405.946,05	673.255.551,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	448.099.499,05	248.505.727,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	93.710.000,00	35.034.339,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	702.882.699,00	336.913.570,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	112.713.748,00	52.801.914,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.150.800.069,00	643.299.630,99
2.1- Cota-Parte FPM	630.919.856,00	383.500.314,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	573.283.032,00	383.500.314,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e e f	57.636.824,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	381.588.676,00	188.094.397,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	656.480,00	776.915,32
2.4- Cota-Parte ITR	527.032,00	-
2.5- Cota-Parte IPVA	137.108.025,00	70.928.004,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.508.206.015,05	1.316.555.182,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	218.632.649,00	128.659.926,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	408.418.854,76	200.478.869,47

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	442.765.030,00	218.698.181,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências	434.404.030,00	218.415.494,13
6.1.1- Principal	433.970.030,00	217.400.535,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	434.000,00	1.014.958,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	282.687,72
6.2.1- Principal	-	282.687,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.361.000,00	-
6.4.1- Principal	8.361.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	215.337.381,00	88.740.609,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	33.051.174,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	25.824.791,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-7.226.382,79
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		185.647.007,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	442.331.030,00	301.346.325,32	226.881.157,85	213.829.291,75	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	438.289.049,00	301.346.325,32	226.881.157,85	213.829.291,75	-
10.1.1- Educação Infantil	132.885.117,93	94.726.210,67	71.428.112,28	66.911.826,55	-
10.1.2- Ensino Fundamental	276.606.293,07	188.586.485,41	141.739.762,97	133.874.316,45	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	8.901.393,00	5.583.319,93	4.256.432,56	3.999.113,23	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	19.896.245,00	12.450.309,31	9.456.850,04	9.044.035,52	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.041.981,00	-	-	-	-
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	4.041.981,00	-	-	-	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	301.346.325,32	226.881.157,85	213.829.291,75	-	-	82.648.143,47
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	301.346.325,32	226.881.157,85	213.829.291,75	-	-	82.930.831,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	301.346.325,32	226.881.157,85	213.829.291,75	-	-	-
12.1- Total das Despesas do FUNDEB com profissionais da Educação Básica	297.403.665,74	225.512.683,31	212.460.817,21	-	-	-
12.2 - Total das Despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	3.942.659,58	1.368.474,54	1.368.474,54	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL)	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% Aplicado (m)		
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	161.836.654,57	226.881.157,85	226.881.157,85	103,74		
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	153.088.727,30	225.512.683,31	225.512.683,31	103,12		
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	8.747.927,27	1.368.474,54	1.368.474,54	0,63		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	21.869.818,19	-	-	-	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	33.051.174,72	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	508.330.942,00	257.007.539,29	86.187.058,01	57.771.043,62	-
20.1- Educação Infantil	149.830.242,00	77.172.130,08	25.720.678,48	18.060.309,56	-
20.2- Ensino Fundamental	256.211.693,00	119.866.060,59	33.665.295,74	19.744.820,51	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	582.216,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	91.836.791,00	50.099.348,62	24.245.713,79	19.965.913,55	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	9.870.000,00	9.870.000,00	2.555.370,00	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUST. C/ RECEIT DE IMPOSTOS E FUNDEB	819.575.327,00	480.350.886,75	272.553.849,47	238.591.273,07	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	282.715.359,93	171.898.340,75	97.148.790,76	84.972.136,11	-
21.1.1- Creche	141.694.601,92	74.749.629,47	38.185.120,32	32.958.984,56	-
21.1.2- Pré-escola	141.020.758,01	97.148.711,28	58.963.670,44	52.013.151,55	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	536.859.967,07	308.452.546,00	175.405.058,71	153.619.136,96	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				86.187.058,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				128.659.926,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				16.675.588,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				198.171.395,81
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		329.138.795,67	198.171.395,81	15,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	533.776.984,28	76.099.517,28	96.363.595,29	16.675.588,40	420.737.800,59
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	497.708.572,89	75.441.569,84	84.965.923,13	16.675.588,40	396.067.061,36
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.068.411,39	657.947,44	11.397.672,16	-	24.670.739,23
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		78.233.000,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		63.759.000,00
31.1.1- Salário-Educação		37.037.000,00
31.1.2- PDDE		-
31.1.3- PNAE		7.885.000,00
31.1.4 - PNATE		-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		18.837.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		14.474.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	78.234.000,00	36.013.419,23	11.557.159,08	11.557.159,08	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.997.897,00	2.086.185,62	391.002,93	391.002,93	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.863.395,00	33.927.233,61	11.166.156,15	11.166.156,15	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.372.708,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.028.895.972,00	594.367.283,84	324.625.374,94	283.157.494,45	-
33.1- Despesas Correntes	921.668.082,00	582.741.160,21	322.293.463,94	281.001.238,34	-
33.1.1- Pessoal Ativo	477.022.982,00	327.187.371,22	239.636.420,83	220.093.469,59	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	26.319.309,00	14.956.340,00	5.943.654,88	5.943.654,88	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	418.325.791,00	240.597.448,99	76.713.388,23	54.964.113,87	-
33.2- Despesas de Capital	107.377.890,00	11.776.123,63	2.331.911,00	2.156.256,11	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.757.973,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	105.619.917,00	11.776.123,63	2.331.911,00	2.156.256,11	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		3.017.236,67	14.065.715,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		218.698.181,85	19.582.508,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		225.226.963,91	11.166.156,15
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	3.511.545,39	22.482.068,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		14.046.173,98	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	2.038.825,42
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		10.534.628,59	20.443.242,70

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	-	-	-
1.1 PRINCIPAL	-	-	-
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	-	-	-

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	-	-	-	-	-	-
2.1- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-	-	-	-
2.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	-	-	-	-	-	-

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF 2007 - 2020	-	-	-
1.1 PRINCIPAL	-	-	-
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF 2007 - 2020	-	-	-

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF 2007 - 2020	Até o Bimestre				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF 2007 - 2020	-	-	-	-	-	-
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	-
2.1.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
2.1.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-
2.1.3- Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
2.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
2.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
2.2.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-
2.2.3- Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 15/07/2026 e hora de emissão 11:13:25

Notas:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
PrefeitoSIMONE DE PAIVA SATURNO DINIZ CANUTO
Contadora Geral do MunicípioROZENILDO DA SILVA
Controlador Geral do Município

 PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN (084) 3232-4900 08.241.747/0001-43 www.natal.rn.gov.br	MUNICÍPIO DE NATAL - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À JUNHO/2026 BIMESTRE MAIO-JUNHO
---	---

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.278.097.747,00	1.357.405.946,05	673.255.551,70	49,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	368.791.300,00	448.099.499,05	248.505.727,70	55,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.710.000,00	93.710.000,00	35.034.339,16	37,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.882.699,00	702.882.699,00	336.913.570,64	47,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	112.713.748,00	112.713.748,00	52.801.914,20	46,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.150.800.069,00	1.150.800.069,00	643.299.630,99	55,90
Cota-Parte FPM	630.919.856,00	630.919.856,00	383.500.314,12	60,78
Cota-Parte ITR	527.032,00	527.032,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	137.108.025,00	137.108.025,00	70.928.004,33	51,73
Cota-Parte ICMS	381.588.676,00	381.588.676,00	188.094.397,22	49,29
Cota-Parte IPI-Exportação	656.480,00	656.480,00	776.915,32	118,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.428.897.816,00	2.508.206.015,05	1.316.555.182,69	52,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.323.204,00	31.323.204,00	16.803.734,81	53,65	6.486.197,90	20,71	5.893.157,20	18,81	0,00
Despesas Correntes	19.523.204,00	19.523.204,00	12.212.415,78	62,55	6.246.521,11	32,00	5.893.157,20	30,19	0,00
Despesas de Capital	11.800.000,00	11.800.000,00	4.591.319,03	38,91	239.676,79	2,03	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	196.974.034,00	198.221.075,45	113.148.290,02	57,08	80.876.737,56	40,80	66.686.520,02	33,64	0,00
Despesas Correntes	183.772.033,00	183.772.033,00	112.831.193,85	61,40	80.673.532,27	43,90	66.660.222,97	36,27	0,00

Despesas de Capital	13.202.001,00	14.449.042,45	317.096,17	2,19	203.205,29	1,41	26.297,05	0,18	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.082.588,00	14.082.588,00	7.457.619,35	52,96	2.913.584,42	20,69	1.251.177,68	8,88	0,00
Despesas Correntes	14.082.588,00	14.082.588,00	7.457.619,35	52,96	2.913.584,42	20,69	1.251.177,68	8,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.202.091,00	2.202.091,00	388.249,79	17,63	80.604,00	3,66	80.604,00	3,66	0,00
Despesas Correntes	2.102.091,00	2.102.091,00	388.249,79	18,47	80.604,00	3,83	80.604,00	3,83	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.971.559,00	5.971.559,00	1.930.564,48	32,33	804.594,58	13,47	752.563,58	12,60	0,00
Despesas Correntes	5.171.559,00	5.171.559,00	1.889.524,48	36,54	763.554,58	14,76	711.523,58	13,76	0,00
Despesas de Capital	800.000,00	800.000,00	41.040,00	5,13	41.040,00	5,13	41.040,00	5,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	4.234.000,00	4.234.000,00	1.607.069,00	37,96	1.106.200,00	26,13	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.234.000,00	4.234.000,00	1.607.069,00	37,96	1.106.200,00	26,13	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	551.535.169,00	550.259.236,25	523.715.574,40	95,18	215.367.129,91	39,14	206.907.899,34	37,60	0,00
Despesas Correntes	550.259.169,00	548.847.236,25	523.540.066,80	95,39	215.367.129,91	39,24	206.907.899,34	37,70	0,00
Despesas de Capital	1.276.000,00	1.412.000,00	175.507,60	12,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	806.322.645,00	806.293.753,70	665.051.101,85	82,48	307.635.048,37	38,15	281.571.921,82	34,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	665.051.101,85	307.635.048,37	281.571.921,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	665.051.101,85	307.635.048,37	281.571.921,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			197.483.277,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1			110.151.770,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,37		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	197.483.277,40	307.635.048,37	110.151.770,97							110.151.770,97
Empenhos de 2025	370.092.922,39	670.469.151,69	300.376.229,30	263.105.595,23	0,00	0,00	196.621.018,58	60.486.982,08	5.997.594,57	294.378.634,73
Empenhos de 2024	338.024.633,91	639.541.643,17	301.517.009,26	30.796.830,45	0,00	0,00	2.338.642,89	28.458.187,56	0,00	301.517.009,26
Empenhos de 2023	302.538.641,48	646.334.873,27	343.796.231,79	5.722.960,64	0,00	0,00	34.800,00	5.688.160,64	0,00	343.796.231,79
Empenhos de 2022 e anteriores	937.920.334,83	2.021.886.320,48	1.083.965.985,65	1.340.066,83	0,00	0,00	0,00	1.340.066,83	0,00	1.083.965.985,65

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	670.518.656,00	693.279.705,41	347.138.812,41	50,07
Proveniente da União	655.588.656,00	678.349.705,41	347.101.135,44	51,17
Proveniente dos Estados	14.930.000,00	14.930.000,00	37.676,97	0,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	142.940.000,00	142.940.000,00	93.279.033,75	65,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	813.458.656,00	836.219.705,41	440.417.846,16	52,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	101.365.742,00	131.326.124,51	50.655.272,21	38,57	24.253.970,35	18,47	24.162.150,12	18,40	0,00
Despesas Correntes	82.731.570,00	109.293.342,00	50.375.422,21	46,09	24.253.970,35	22,19	24.162.150,12	22,11	0,00
Despesas de Capital	18.634.172,00	22.032.782,51	279.850,00	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	696.490.296,00	764.335.178,06	628.834.077,19	82,27	236.456.903,42	30,94	176.040.347,14	23,03	0,00
Despesas Correntes	636.442.557,00	701.365.424,20	593.567.521,01	84,63	216.835.370,49	30,92	174.006.240,66	24,81	0,00
Despesas de Capital	60.047.739,00	62.969.753,86	35.266.556,18	56,01	19.621.532,93	31,16	2.034.106,48	3,23	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	8.866.190,00	8.866.190,00	1.809.292,82	20,41	700.578,40	7,90	700.578,40	7,90	0,00
Despesas Correntes	8.866.190,00	8.866.190,00	1.809.292,82	20,41	700.578,40	7,90	700.578,40	7,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.338.032,00	7.338.032,00	355.949,07	4,85	197.847,98	2,70	197.847,98	2,70	0,00
Despesas Correntes	538.032,00	538.032,00	355.949,07	66,16	197.847,98	36,77	197.847,98	36,77	0,00
Despesas de Capital	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	22.987.490,00	23.471.145,26	18.651.373,76	79,47	9.879.820,71	42,09	9.879.820,71	42,09	0,00
Despesas Correntes	22.987.490,00	22.987.490,00	18.651.373,76	81,14	9.879.820,71	42,98	9.879.820,71	42,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	483.655,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	74.931,00	74.931,00	5.750,00	7,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	74.931,00	74.931,00	5.750,00	7,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.218.000,00	59.662.725,76	38.914.694,12	65,22	15.262.164,06	25,58	15.262.164,06	25,58	0,00
Despesas Correntes	48.218.000,00	59.662.725,76	38.914.694,12	65,22	15.262.164,06	25,58	15.262.164,06	25,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	885.340.681,00	995.074.326,59	739.226.409,17	74,29	286.751.284,92	28,82	228.242.908,41	22,74	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	132.688.946,00	162.649.328,51	67.459.007,02	41,48	30.740.168,25	18,90	30.055.307,32	18,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	893.464.330,00	962.556.253,51	741.982.367,21	77,08	317.333.640,98	32,97	242.726.867,16	25,22	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	22.948.778,00	22.948.778,00	9.266.912,17	40,38	3.614.162,82	15,75	1.951.756,08	8,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.540.123,00	9.540.123,00	744.198,86	7,80	278.451,98	2,92	278.451,98	2,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.959.049,00	29.442.704,26	20.581.938,24	69,91	10.684.415,29	36,29	10.632.384,29	36,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	4.308.931,00	4.308.931,00	1.612.819,00	37,43	1.106.200,00	25,67	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	599.753.169,00	609.921.962,01	562.630.268,52	92,25	230.629.293,97	37,81	222.170.063,40	36,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.691.663.326,00	1.801.368.080,29	1.404.277.511,02	77,96	594.386.333,29	33,00	507.814.830,23	28,19	0,00

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 21/07/2026 e hora de emissão 16:36:57.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2026 BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2026					
						No bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS					0,00			0,00			0,00
Ativos Constituídos pela SPE					0,00			0,00			0,00
TOTAL DE PASSIVOS					0,00			0,00			0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					0,00			0,00			0,00
Provisões de PPP					0,00			0,00			0,00
Outros passivos					0,00			0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					0,00			0,00			0,00
Obrigações Contratuais					0,00			0,00			0,00
Riscos não Provisionados					0,00			0,00			0,00
Garantias Concedidas					0,00			0,00			0,00
Outros Passivos Contingentes					0,00			0,00			0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	4.070.834.845,21	4.989.288.037,71	5.090.641.070,12	5.194.042.590,55	5.299.544.411,17	5.407.189.193,45	5.517.020.466,42	5.629.082.639,22	5.743.421.029,11	5.860.081.869,00	5.979.112.335,08
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 17/07/2026, às 12:43:21. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2026, às 12:43:21.

Paulo Eduardo da Costa Freire
PrefeitoSimone de Paiva Saturno Diniz Canuto
Contadora Geral do MunicípioRozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

Base: natal_cidade_prod

Contabilidade>Anteriores a 11ª ed>Anexo XVII - Dem con2_emissaoAnexoXIII002_2018.php Emissor: Livio Francisco Barbosa Da Sil Exerc: 2026 Data: 17-07-2026 - 12:43:21

Pág 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43
www.natal.m.gov.brMUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					ATÉ O BIMESTRE	
RECEITAS						
Previsão Inicial					5.888.858.387,77	
Previsão Atualizada					6.143.970.127,35	
Receitas Realizadas					2.588.432.294,86	
Deficit Orçamentário					0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					12.474.421,83	
DESPESAS						
Dotação Inicial					5.888.858.387,77	
Dotação Atualizada					6.156.444.549,18	
Despesas Empenhadas					3.949.950.129,92	
Despesas Liquidadas					1.937.009.080,92	
Despesas Pagas					1.710.624.960,31	
Supervit Orçamentário					651.423.213,94	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					ATÉ O BIMESTRE	
Despesas Empenhadas					3.949.950.129,92	
Despesas Liquidadas					1.937.009.080,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida					4.260.426.668,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					4.240.851.450,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					4.149.978.415,09	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES					ATÉ O BIMESTRE	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas					164.085.769,82	
Despesas Previdenciárias Empenhadas					63.667.029,40	
Despesas Previdenciárias Liquidadas					63.655.725,42	
Despesas Previdenciárias Pagas					63.655.725,42	
Resultado Previdenciário					100.430.044,40	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas					61.970.586,42	
Despesas Previdenciárias Empenhadas					155.458.200,18	
Despesas Previdenciárias Liquidadas					155.437.780,63	
Despesas Previdenciárias Pagas					155.437.780,63	
Resultado Previdenciário					-93.467.194,21	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO						
					Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha					227.474.000,00	449.007.199,86
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha					-70.184.000,00	-301.762.951,76
						% em Relação à Meta (b/a)
						197,39
						429,96

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	432.640.937,22	196.792,31	245.611.532,07	186.832.612,84
Poder Executivo	432.605.567,22	196.792,31	245.576.162,07	186.832.612,84
Poder Legislativo	35.370,00	0,00	35.370,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	753.801.852,40	49.821.733,05	227.705.416,02	476.274.703,33
Poder Executivo	753.069.143,62	49.821.733,05	227.152.191,11	476.095.219,46
Poder Legislativo	732.708,78	0,00	553.224,91	179.483,87
TOTAL	1.186.442.789,62	50.018.525,36	473.316.948,09	663.107.316,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	198.171.395,81	25,00%	15,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	225.512.683,31	70,00%	103,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	307.635.048,37	15%	23,37

DESPESAS DE CARATÉR CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM - Controlador Geral do Município, Data de Emissão 22/07/2026 e horário de emissão 13:12:15

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Simone de Paiva Saturno Diniz Canuto

Contadora Geral do Município

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATALSOCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL
NIO, 665

232502/CNPJ: 08341026000105

gov.br

INST PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE

Maio - Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	648.778.659,00	164.085.769,82	
Receita de Contribuições dos Segurados	75.899.727,00	44.946.414,33	
Ativo	72.278.327,00	43.731.349,26	
Inativo	3.490.000,00	1.166.917,37	
Pensionista	131.400,00	48.147,70	
Receita de Contribuições Patronais	185.283.000,00	60.866.835,76	
Ativo	185.283.000,00	60.866.835,76	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	387.595.932,00	58.272.519,73	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	387.595.932,00	58.272.519,73	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	648.778.659,00	164.085.769,82	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	450.000.000,00	63.548.888,38	63.537.584,40	63.537.584,40	

Aposentadorias	400.000.000,00	61.040.689,71	61.040.689,71	61.040.689,71
Pensões por Morte	50.000.000,00	2.508.198,67	2.496.894,69	2.496.894,69
Outras Despesas Previdenciárias	20.050.000,00	118.141,02	118.141,02	118.141,02
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.050.000,00	118.141,02	118.141,02	118.141,02
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	470.050.000,00	63.667.029,40	63.655.725,42	63.655.725,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	178.728.659,00	100.418.740,42	100.430.044,40	100.430.044,40
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	178.728.659,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	118.005.422,31			
Investimentos e Aplicações	1.353.319.228,24			
Outros Bens e Direitos	0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	121.264.132,00		61.970.586,42
Ativo	45.188.340,00		23.913.448,57
Inativo	37.569.940,00		20.789.728,14
Pensionista	6.365.500,00		2.609.474,85
Receita de Contribuições Patronais	1.252.900,00		514.245,58
Ativo	54.149.640,00		22.536.775,93
Inativo	54.149.640,00		22.536.775,93
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	1.128.352,00		135.230,67
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.128.352,00		135.230,67
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	20.797.800,00		15.385.131,25
Demais Receitas Correntes	20.192.000,00		15.254.753,18
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	605.800,00		130.378,07
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	121.264.132,00		61.970.586,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	360.192.000,00	155.107.431,78	155.087.012,23	155.087.012,23	
Aposentadorias	270.192.000,00	131.363.778,95	131.363.778,95	131.363.778,95	
Pensões por Morte	90.000.000,00	23.743.652,83	23.723.233,28	23.723.233,28	
Outras Despesas Previdenciárias	1.550.000,00	350.768,40	350.768,40	350.768,40	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.550.000,00	350.768,40	350.768,40	350.768,40	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	361.742.000,00	155.458.200,18	155.437.780,63	155.437.780,63	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-240.477.868,00	-93.487.613,76	-93.467.194,21	-93.467.194,21	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	101.919.104,45
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.966.523,69
Investimentos e Aplicações	96.598,79
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	20.233.100,00	21.063.536,82
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	20.233.100,00	21.063.536,82

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	15.260.000,00	7.407.208,44	3.319.012,14	3.315.307,14	
Pessoal e Encargos Sociais	5.240.000,00	2.257.489,92	1.972.511,26	1.972.511,26	
Demais Despesas Correntes	10.020.000,00	5.149.718,52	1.346.500,88	1.342.795,88	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	15.260.000,00	7.407.208,44	3.319.012,14	3.315.307,14	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	4.973.100,00	13.656.328,38	17.744.524,68	17.748.229,68	
--	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.328.796,74
Investimentos e Aplicações	53.435.924,32
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	-------------	-------------	-------------	-------------	--

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: NATALPREV-SETOR DE CONTABILIDADE. Emissão: 14/07/2026, às 11:37:16. Assinado Digitalmente no dia 14/07/2026, às 11:37:16.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 024/2026 ARSBAN, NATAL, 27 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora PAULA REJANE DE FREITAS ROCHA – Mat.: n.º 73.737-9, para atuar como FISCAL SUBSTITUTA do Processo Administrativo n.º 20210446276 – ARSBAN, competindo-lhe substituir o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, assumindo integralmente as atribuições previstas na legislação vigente. Processo celebrado entre a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL e a empresa DOIS A PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 35.644.418/0001-16. O Processo objetiva a prestação de serviço de divulgação de ações de governo para a ARSBAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO

Diretor-Presidente da ARSBAN

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL*****RESOLUÇÃO Nº 001/2026, de 30 de JUNHO de 2026.**

Dispõe sobre o Índice de Reajuste Tarifário – IrT a ser aplicado à tabela das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município do Natal, em caráter excepcional e transitório, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 5.346, de 21 de dezembro de 2001, a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IX e X do art. 2º da Lei Federal nº 11.445/2007, que definem como princípios fundamentais dos serviços públicos de saneamento básico a transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados, assim como o controle social;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece a competência da entidade reguladora para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social da prestação dos serviços, incluindo regime, estrutura e níveis tarifários, bem como procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.346/2001 estabelece como competência da ARSBAN elaborar estudos técnicos, proceder avaliações econômicas e de custos, bem como atuar nos processos de definição, fixação, reajuste e revisão de tarifas, conforme as normas legais, regulamentares, contratuais e conveniais pertinentes;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 5.346, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.880, de 27 de março de 2019, em especial o art. 1º e o inciso I do art. 7º, que indicam a competência da ARSBAN para



regular a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as diretrizes e políticas do Poder Concedente;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de atuação regulatória voltada à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, conforme previsto no contrato de concessão e na legislação setorial aplicável;

CONSIDERANDO a Resolução ARSBAN nº 002/2022 e a Nota Técnica nº 003/2022-ARSBAN, que estabelecem os procedimentos a serem observados nos pleitos de reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado no âmbito do Município do Natal;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 003/2022-ARSBAN prevê que, em caso de impossibilidade de cálculo de qualquer indexador ou não seja possível certificar o reconhecimento regulatório por qualquer motivo eventual, o IPCA deverá ser utilizado para fins de substituição no composto de índice;

CONSIDERANDO que a utilização do IPCA, na hipótese ora analisada, não decorre de afastamento da Nota Técnica nº 003/2022-ARSBAN, mas de aplicação de mecanismo de contingência expressamente previsto na própria metodologia regulatória;

CONSIDERANDO que a substituição excepcional dos indexadores pelo IPCA preserva a estrutura metodológica da ARSBAN, as categorias de componentes tarifários, a lógica de atualização entre P0 e P1 e a futura apuração dos fatores de eficiência, qualidade, ajustes e demais mecanismos de checagem previstos na regulação local;

CONSIDERANDO que a Resolução ANA nº 228/2024 admite que o Índice de Reajuste Tarifário possa decorrer de fórmula paramétrica, cesta de índices ou índice único;

CONSIDERANDO que a adoção transitória do IPCA, quando fundamentada na regra de substituição prevista na Nota Técnica nº 003/2022-ARSBAN, não representa abandono da metodologia local, mas sua aplicação excepcional em cenário de impossibilidade circunstancial de apuração individualizada e tempestiva dos indexadores da cesta;

CONSIDERANDO que a Resolução ANA nº 228/2024 reconhece a necessidade de tratamento regulatório para situações de defasagem temporal na aplicação dos reajustes;



CONSIDERANDO que a postergação da recomposição estritamente monetária da tarifa até a conclusão da Revisão Tarifária Periódica poderia ampliar desnecessariamente o risco regulatório em desfavor da concessionária e agravar a defasagem inflacionária da receita reconhecida;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 210/2026-UNAR/CAERN encaminhou à ARSBAN o pleito de reajuste tarifário de 2026, fundamentado na necessidade de recomposição das perdas inflacionárias e no contexto de uniformização tarifária da Microrregião Litoral seridó;

CONSIDERANDO que a Requisição do Pleito de Reajuste Tarifário solicita a aplicação linear do índice de 6,98% sobre a estrutura tarifária vigente e sobre a tabela dos serviços indiretos regulados;

CONSIDERANDO que a ARSBAN procedeu à conferência dos valores mensais do IPCA diretamente na base oficial do IBGE, especificamente na Série Histórica do IPCA, arquivo ipcaSerieHist.zip, apurando o percentual acumulado de 6,9797086%, arredondado para 6,98%;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007 e das diretrizes estabelecidas pela Resolução ANA nº 228/2024, os reajustes tarifários devem observar intervalo mínimo de 12 (doze) meses, e que, no caso concreto, já transcorreu período superior a esse intervalo desde o último reposicionamento tarifário aprovado para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município do Natal;

CONSIDERANDO que o último reposicionamento tarifário da CAERN no Município do Natal foi aprovado em junho de 2025, de modo que a aplicação do presente reajuste a partir de agosto de 2026 observa intervalo superior a 12 (doze) meses entre atualizações tarifárias, atendendo ao intervalo mínimo previsto na legislação federal e nas normas regulatórias aplicáveis;

CONSIDERANDO que a eventual inclusão de ajuste por checagem neste reajuste excepcional não se mostra tecnicamente adequada, uma vez que a Resolução ARSBAN nº 002/2023 instituiu mecanismo de checagem regulatória estruturado em períodos de



referência específicos, identificados como R1, R2 e R3, os quais já foram objeto de apuração ao longo do 4º ciclo tarifário;

CONSIDERANDO que os efeitos das checagens no 4º ciclo tarifário não homologados pelo COMSAB deverão ser tratados na etapa própria de prestação de contas do respectivo ciclo tarifário, no âmbito da metodologia em discussão da Revisão Tarifária Periódica do 5º ciclo tarifário;

CONSIDERANDO que a abertura de nova checagem autônoma neste reajuste de transição equivaleria, na prática, à criação de nova janela de checagem não prevista na Resolução ARSBAN nº 002/2023 nem na metodologia de checagem aprovada, cujas janelas operacionais estavam limitadas a R1, R2 e R3;

CONSIDERANDO que a metodologia em construção para o 5º ciclo tarifário contempla a consolidação dos efeitos remanescentes do ciclo anterior, permitindo que eventuais ajustes, compensações, glosas e diferenças regulatórias sejam examinados de forma integral, transparente e sem duplicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de limitar a presente decisão regulatória à recomposição inflacionária transitória, reservando à Revisão Tarifária Periódica o tratamento definitivo dos ajustes de ciclo, dos efeitos da nova regulação nacional, dos componentes compensatórios e dos demais ajustes aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, da Resolução ARSBAN nº 002/2022 e da Nota Técnica nº 003/2022-ARSBAN, o Reajuste Tarifário linear de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento), a título de Índice de Reajuste Tarifário – IrT, a ser aplicado sobre a estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município do Natal e sobre a Tabela de Serviços Indiretos Regulados.

§ 1º O percentual de 6,98% corresponde ao IPCA acumulado no período de janeiro de 2025 a abril de 2026, apurado a partir da capitalização mensal dos índices divulgados pelo IBGE na Série Histórica do IPCA.



§ 2º A utilização do IPCA, no presente reajuste, possui caráter excepcional e transitório, sendo reconhecida como aplicação da regra de substituição de indexadores prevista na Nota Técnica nº 003/2022-ARSBAN, integrante da Resolução ARSBAN nº 002/2022.

§ 3º A aplicação uniforme do IPCA aos componentes tarifários da cesta prevista na Nota Técnica nº 003/2022-ARSBAN não altera a estrutura metodológica da regulação local, nem modifica os pesos, categorias ou componentes tarifários originalmente previstos.

§ 4º Para fins deste reajuste excepcional, não serão aplicadas parcelas adicionais relativas aos fatores de eficiência, qualidade, ajustes pós checagem ou outros componentes compensatórios, os quais deverão ser tratados, quando cabível, no âmbito da Revisão Tarifária Periódica para o 5º ciclo tarifário e da prestação de contas do 4º ciclo tarifário.

Art. 2º A majoração tarifária de que trata o art. 1º deverá ser aplicada sobre os consumos e serviços indiretos regulados realizados a partir de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses desde o último reposicionamento tarifário aprovado para o Município do Natal, conforme previsto na legislação e na regulação aplicável.

Art. 3º Fica expressamente afastada, neste reajuste excepcional, a inclusão de ajuste por checagem regulatória adicional.

§ 1º A não inclusão de ajuste por checagem decorre do fato de que a metodologia aprovada pela Resolução ARSBAN nº 002/2023 foi estruturada em janelas operacionais específicas, identificadas como R1, R2 e R3, já apuradas ao longo do 4º ciclo tarifário.

§ 2º A realização de nova checagem neste momento equivaleria, na prática, à criação de uma janela adicional não prevista na Resolução ARSBAN nº 002/2023 nem na metodologia de checagem aprovada.

§ 3º Os efeitos eventualmente decorrentes das checagens já apuradas e não homologadas pelo COMSAB deverão ser reexaminados, consolidados e tratados na etapa própria de



prestação de contas do 4º ciclo tarifário, no âmbito da metodologia da Revisão Tarifária Periódica desenvolvida para ser utilizada a partir do 5º ciclo tarifário.

Art. 4º Fica mantida a cobrança das tarifas dos serviços de esgotamento sanitário nos seguintes percentuais:

I – 35% (trinta e cinco por cento) da tarifa de água para consumo em todas as categorias de consumidores, para esgotos condominiais;

II – 70% (setenta por cento) da tarifa de água para consumo em todas as categorias de consumidores, para esgotos convencionais;

III – 100 % (cem por cento) da tarifa de água para os poços tubulares.

Art. 5º Determinar à CAERN que dê publicidade, em até 15 (quinze) dias corridos, ao inteiro teor da presente Resolução e aos respectivos anexos tarifários, em pelo menos 2 (dois) jornais de grande circulação no Município do Natal, sem prejuízo dos demais meios de divulgação cabíveis.

Art. 6º Em razão de o IPCA utilizado neste reajuste ter sido acumulado até 30 de abril de 2026, a data-base inicial para eventual próximo reajuste tarifário passará a ser 1º de maio de 2026, uma vez que, a partir dessa data, a tarifa volta a estar sujeita aos processos inflacionários ou deflacionários subsequentes, ressalvada a hipótese de realização de Revisão Tarifária Periódica que venha a incorporar ou tratar os respectivos efeitos inflacionários.

Art. 7º Estabelecer que os critérios dos próximos reajustes tarifários deverão observar a metodologia definida na Resolução ARSBAN nº 002/2022 e na Nota Técnica nº 003/2022-ARSBAN, sem prejuízo dos ajustes metodológicos que venham a ser aprovados no âmbito da Revisão Tarifária Periódica e da adaptação às Normas de Referência da ANA.

Art. 8º A presente Resolução não implica renúncia, quitação ou antecipação de efeitos revisionais, compensatórios ou de prestação de contas do 4º ciclo tarifário, os quais

deverão ser tratados em procedimento próprio, com observância da metodologia aplicável, da vedação à dupla contagem e da deliberação do COMSAB, se for o caso.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rossini Fernandes de Oliveira

Diretor-Presidente

Mat.: 72.612-6

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

RESOLUÇÃO ARSBAN Nº 001/2026

7/7

ANEXO I

TABELA I – ESTRUTURA TARIFÁRIA 2026

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - Ajuste de 6,98% (IRT).

ESTRUTURA TARIFÁRIA 2026 – ANÁLISE REGULATÓRIA 0,63%								
Classe de consumo	Cota básica (m³)	Tarifa mínima (R\$)	Consumos excedentes para os medidos (m³)					
			11-15m³	16-20m³	21-30m³	31-50m³	51-100m³	>100m³
Residencial Social	10,00	11,09	6,13	7,24	8,17	9,40	12,17	13,83
Residencial Popular	10,00	34,93	6,13	7,24	8,17	9,40	12,17	13,83
Residencial	10,00	54,99	6,13	7,24	8,17	9,40	12,17	13,83
Comercial	10,00	84,61	10,67	11,46	13,83	13,83	13,83	13,83
Industrial	20,00	184,53	0,00	0,00	15,21	15,21	15,21	15,21
Pública	20,00	176,98	0,00	0,00	15,21	15,21	15,21	15,21

ANEXO II				
TABELA II - DE SERVIÇOS INDIRETOS REGULADOS				
1.0 EXECUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, TRANSPOSIÇÃO, REPOSIÇÃO OU SUPRESSÃO DE RAMAL DE ÁGUA, HIDRÔMETROS ½" (20mm), 3/4"(25mm) e 1"(32mm).				
1.1 COM O MATERIAL DO USUÁRIO E O SERVIÇO REALIZADO PELA CAERN				
TIPOS DE PAVIMENTAÇÃO	VALOR DO SERVIÇO (R\$)	PRAZO (Dias)		
1.1.1 Asfalto com calçada	781,15	15		
1.1.2 Asfalto sem calçada	634,16	15		
1.1.3 Paralelepípedo com calçada	500,72	15		
1.1.4 Paralelepípedo sem calçada	353,72	15		
1.1.5 Sem pavimentação com calçada	307,09	15		
1.1.6 Sem pavimentação sem calçada	160,05	15		
1.2 COM O MATERIAL E O SERVIÇO DA CAERN				
TIPOS DE PAVIMENTAÇÃO	VALOR DO MATERIAL (R\$)	VALOR DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	PRAZO (Dias)
1.2.1 Asfalto com calçada	146,55	781,15	927,70	15
1.2.2 Asfalto sem calçada	146,55	634,16	780,71	15
1.2.3 Paralelepípedo com calçada	146,55	500,72	647,27	15
1.2.4 Paralelepípedo sem calçada	146,55	353,72	500,27	15
1.2.5 Sem pavimentação com calçada	146,55	307,09	453,64	15
1.2.6 Sem pavimentação sem calçada	146,55	160,05	306,60	15
2.0 EXECUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, TRANSPOSIÇÃO, REPOSIÇÃO OU SUPRESSÃO DE RAMAL DE ÁGUA (HIDRÔMETROS 1/2"(20mm) OU 3/4"(25mm)), SENDO PARTE DO SERVIÇO E A AQUISIÇÃO DO MATERIAL REALIZADOS PELO USUÁRIO, EXCETO A ABRAÇADEIRA, O ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS, QUE FICAM POR CONTA DA CAERN, CUJA APLICAÇÃO SERÁ RESTRITA AOS CASOS DAS OBSERVAÇÕES A SEGUIR.				
2.1 Assentamento e Acessórios	R\$ 133,20			
2.2 Abraçadeira	R\$ 26,87			
Total	R\$ 160,06			
Prazo (Dias)	15			
3.0 EXECUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, TRANSPOSIÇÃO, REPOSIÇÃO OU SUPRESSÃO DE RAMAL DE ESGOTO EM MANILHA OU PVC DE 4"(100mm)				
TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	VALOR DO SERVIÇO (R\$)	MATERIAL HIDROSSANITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PRAZO (Dias)
3.1 Asfalto com calçada	1.959,55	66,95	2.026,50	15
3.2 Asfalto sem calçada	1.816,22	66,95	1.883,17	15
3.3 Paralelepípedo com calçada	1.408,56	66,95	1.475,51	15
3.4 Paralelepípedo sem calçada	1.309,95	66,95	1.376,90	15
3.5 Sem pavimentação com calçada	1.021,40	66,95	1.088,35	15
3.6 Sem pavimentação sem calçada	898,36	66,95	965,31	15
3.7 Valor da Caixa de visita	0,00	367,31	367,31	15
4.0 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA DE PASSAGEM (1/2"(20mm) OU 3/4"(25mm))				
4.1 Mão de obra	R\$ 40,33			
4.2 Material	R\$ 26,87			
Total	R\$ 67,20			
PRAZO (Dias)	3			
5.0 INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO (1/2"(20mm) OU 3/4"(25mm)) COM DISPOSITIVO PARA O CORTE (Para diâmetros superiores elaborar orçamento próprio)				
5.1 Mão de obra	R\$ 79,88			
5.2 Caixa e material hidráulico	R\$ 132,85			
Total	R\$ 212,73			
PRAZO (Dias)	10			

6.0 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETRO (incluindo o material hidráulico, a mão de obra e sem a caixa de proteção).		
OBS: Valor cobrado ao usuário pela reposição do hidrômetro, quando da sua retirada do ramal, sem autorização da CAERN, inclusive nos casos de furtos em que o usuário justifica através do BO.		
TIPO	VALOR (R\$)	PRAZO (Dias)
6.1 Hidrômetro de 1,5m ³ ou 3,0m ³	302,65	10
6.2 Hidrômetro de 5,0m ³	454,10	10
6.3 Hidrômetro de 7,0m ³ ou 10m ³	938,54	10
6.4 Hidrômetro de 20m ³	1.543,91	10
6.5 Hidrômetro de 30m ³	2.046,39	10
6.6 Hidrômetro de 100 mm (Woltman)	3.178,51	10
6.7 Hidrômetro de 150 mm (Woltman)	10.453,91	10
7.0 CORTE DO RAMAL (PARA RAMAL DE ÁGUA OU ESGOTO)		
7.1 Ramal de Água	VALOR (R\$)	PRAZO (Dias)
7.1.1 Ramal de 1/2"(20mm) ou 3/4"(25mm)	60,17	5
7.1.2 Ramal igual ou maior do que 1"(100mm)	120,32	5
7.2 Ramal de Esgoto	VALOR (R\$)	PRAZO (Dias)
7.2.1 Ramal de 4"(100mm) ou de 6"(150mm)	240,65	5
8.0 RELIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA E ESGOTO		
8.1 Ramal de Água	VALOR (R\$)	PRAZO (Dias)
8.1.1 Ramal de 1/2"(20mm) ou 3/4"(25mm)	60,17	3
8.1.2 Ramal igual ou maior do que 1"(100mm)	120,32	3
8.2 Ramal de Esgoto	VALOR (R\$)	PRAZO (Dias)
8.2.1 Ramal de 4"(100mm) ou 6"(150mm)	240,65	3

OBS:

1. A cobrança dos serviços de **corte e/ou religação** no GSAN(Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento) pode ser feita de uma só vez (serviços de corte e religação somados) ou de forma separadas.

2. Para os serviços de corte e religação dos usuários cadastrados como de Baixa Renda (Tarifa Social ou Popular), só será cobrado 50% do valor desses Serviços.

9.0 AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO (Ver Instrução Normativa nº 2/2014)		
SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PRAZO (Dias)
9.1 Quando retirado do ramal e aferido em bancada do laboratório da CAERN, devidamente vistoriada, aferida e aprovada pelo INMETRO.	120,26	10
9.2 Aferida no próprio ramal (em campo)	80,03	1
OBS: Para hidrômetros reprovados não cobrar a aferição		
10.0 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS (POR M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA), DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CAERN EM NORMA OU RESOLUÇÃO ESPECÍFICA, ESPECIALMENTE PARA PROJETOS HIDRÁULICOS DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA.		
SERVIÇOS	VALOR (R\$/m ²)	PRAZO (Dias)

10.1 Até 10.000m²	1,39	10
10.2 Área excedente a 10.000m²	0,70	10
11. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA POR PARTE DO EMPREENDIMENTO		
SERVIÇO	VALOR (R\$)	PRAZO (Dias)
11.1 Pedido de Viabilidade de Água ou Esgoto	526,77	30
11.2 Pedido de Viabilidade de Água e Esgoto	1.053,55	30
11.3 Renovação da Viabilidade de Água ou Esgoto	158,04	30
11.4 Renovação da Viabilidade de Água e Esgoto	316,06	30
12. VISTORIA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO IMÓVEL (A PEDIDO DO USUÁRIO)		
SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PRAZO (Dias)
12.1 Economia Residencial	84,61	30
12.2 - Economia Comercial	84,61	30
12.3 - Economia Industrial	184,53	30
12.4 - Economia Pública	184,53	30
13. OUTROS SERVIÇOS		
SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PRAZO (Dias)
13.1 Certidão negativa de débitos	GRATUITO	IMEDIATO
13.2 Declaração para fins de habite-se	GRATUITO	1
13.3 Deslocamento do cavalete do hidrômetro a pedido do usuário	80,03	3
13.4 Fornecimento de 2ª via da conta	GRATUITO	IMEDIATO
13.5 Orçamento p/ extensão de rede de abastecimento de água ou hidrante	108,10	15
13.6 Orçamento p/ extensão de rede coletora de esgoto	108,10	15
13.7 Religação ou desligamento de ramal de água a pedido (1/2" (20mm) ou 3/4" (25mm))	60,17	3
13.8 Religação ou desligamento de ramal de água a pedido (igual ou > 1" (32mm))	120,34	3
13.9 Transferência de responsabilidade da conta	GRATUITO	IMEDIATO
13.10 Serviço de manutenção do ramal em rede de esgoto condominial (ver: Obs1 e Obs2)	101,12	3
13.11 Remanejamento do hidrômetro a pedido do usuário	302,65	15
OBS1: Nos casos em que o usuário do sistema condominial não tenha dado causa e seja o prejudicado na ocorrência terá ISENTA a taxa de manutenção do seu ramal;		
OBS2: Caso seja identificado o(s) imóvel(is) causador(es) da ocorrência, desse(s) será(ão) cobrado(s) o valor da taxa para manutenção do sistema condominial, conforme item 12.10 desta tabela.		

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 3ª Chamada
PROCESSO: 20260609947

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica que tem por objeto a contratação de empresa especializada para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens Aprendizes.

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO
Agente de limpeza	32

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através dos telefones (84) 3646-2819/3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 27 de julho de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 3ª Chamada
PROCESSO: 20260766856

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para locação de 01 (um) veículo, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	Caminhão equipado com carroceria tipo gaiola, dotado de motor com potência líquida mínima de 186 cv e torque de, no mínimo, 700 Nm, transmissão manual e configuração de tração 4x2. O veículo deverá possuir Peso Bruto Total (PBT) homologado de 14.000 kg e Peso Bruto Total Combinado (PBTC) de 23.000 kg, com capacidade de carga útil, incluindo a carroceria, de no mínimo 9.070 kg. A carroceria deverá apresentar dimensões mínimas de 5.000 mm de comprimento, 2.200 mm de largura e 2.000 mm de altura, com capacidade de carga de, no mínimo, 4.520 kg. A estrutura deverá ser integralmente metálica, com laterais em chapas dobradas, frente e portas confeccionadas em tubos metálicos de seção quadrada, garantindo robustez e resistência estrutural. O assoalho deverá ser executado em chapas metálicas lisas, adequadas ao transporte de materiais recicláveis, assegurando durabilidade, facilidade de limpeza e integridade operacional. O veículo deverá ter idade máxima de 05 (cinco) anos de uso de acordo com o ano de fabricação	Und.	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2800, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 27 de julho de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0390/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar FRANCISCO LUANDERSON DO NASCIMENTO, do cargo em comissão Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0391/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar RICARDO ANTONIO FERREIRA MELLER MAIA, do cargo em comissão Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 16/2026-CMPI
Dispõe sobre a certificação das Instituições no Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Associação Lar da Vovozinha; Legião da Boa Vontade – LBV e Vivier Hotelaria Geriátrica Ltda. O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129, de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO que o processo para certificação de instituições no Conselho Municipal da Pessoa Idosa é regulamentado pela Resolução nº 04/2023 - CMPI NATAL, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de agosto de 2023, combinada com a Resolução nº 20/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município do dia 19 de novembro de 2024; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de inscrição das Instituições listadas abaixo, ficando estas certificadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Associação Lar da Vovozinha;
Legião da Boa Vontade – LBV;
Vivier Hotelaria Geriátrica Ltda

Parágrafo único: As certificações das referidas instituições tem validade pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 14 de Julho de 2026.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)
Maria Oleni Carvalho (Lar da Vovozinha)
Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)
Terezinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)
Luciana Olinto (SMS)
Alcina Maria Pereira (STTU)
Maria do Socorro Melo (SME)
Carla Maria de Araújo Ferreira Santos (SEMTAS)
JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias